

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18.º DA REPUBLICA — N. 109

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 13 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de abril ultimo 9, 10 e 11 do corrente mez.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 e 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 e 18 de abril ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Caixa de Amortização — Rendas arrecadas no Estado do Rio Grande do Sul em fevereiro ultimo.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto, do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil — Constituição da Confederação Eclectica do Brazil — Extracto dos Estatutos do Syndicato dos Operarios em Ladrilhos e Mosaicos.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Em cumprimento do preceito constitucional, apresento-vos a seguinte

Proposta

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1907 constarão:

§ 1.º, dos officiaes das diferentes classes do exercito;

§ 2.º, dos alumnos das escolas militares, até 800 praças;

§ 3.º, de 23.160 praças de pret, distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4.º da Constituição, continuando em vigor o art. 3.º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de tres annos.

Art. 4.º As praças que, findo o tempo de serviço, continuarem, sem interrupção, nas fileiras com engajamento por tres annos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam, gratuitamente, aos recrutas no ensino, e bem assim á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º As ex-praças que de novo se alistarem com engajamento ou reengajamento por tres annos terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam, gratuitamente, aos recrutas no ensino, e á gratificação de 125 réis.

Art. 6.º O Governo providenciara para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que o desejarem, quando forem excusas do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O Ministerio da Guerra terá um registro de voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos), o numero daquelles voluntarios.

Art. 8.º São revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1906.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa proposta

que o mesmo Sr. Presidente apresenta ao Congresso Nacional para a fixação das forças de terra para o exercicio de 1907.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a conveniencia de se solicitar ao Congresso Nacional o credito de 153:000\$000, suplementar ao n. 9 do artigo 2.º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer a despezas com ajudas de custo a membros do referido Congresso, submetto o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver o que for mais acertado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — A lei numero 1.403, de 8 de janeiro do corrente anno, fixando a ajuda de custo annual de 1:000\$ para os Senadores e Deputados, tornou-se precisa a quantia de 275:000\$, para essa despeza. E como o orçamento do exercicio vigente tenha consignado um credito de 122:000\$, que já se acha esgotado, é por isso necessario que o Congresso Nacional vos autorize a abrir a este ministerio o credito de 153:000\$, suplementar ao n. 9 do art. 2.º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1906. — *J. J. Seabra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho presente a Mensagem de 4 de maio corrente, communicando que o Senado, reelegue, na mesma data, a Mesa que tem de dirigir os seus trabalhos durante a actual sessão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de abril findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Remanso

121.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Antonio Liborio.

33.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Antonio Correia da Silva.

103º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Tenente, Antonio Leal de Lacerda.

4º esquadrão — Capitão, José Gabriel da Silva.

23º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Cynobelino Liborio.

1ª bateria — 1º tenente, José Francisco da Opa.

— Por outros de 9 do corrente :

Foram concedidas as seguintes medalhas de distincção :

De 1ª classe, ao cabo da Força Policial do Districto Federal Alfredo de Oliveira que, com risco da propria vida, salvou a de João Thomaz Pereira e a dos menores Elpidio e Leonor, filhos de Aurora de Castro Antunes, por occasião da inundação de 16 de fevereiro ultimo, nas ruas Muriquipary e Botafogo, nesta cidade ;

De 2ª classe, ao alferes da referida força, Fernando Vieira Ferreira, pelos serviços prestados, na mesma data, naquella localidade.

Concedeu-se ao soldado da Força Policial do Districto Federal Manoel Rodrigues da Silva, reforma, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho do anno passado.

— Por outros de 10 do corrente :

Foi nomeado o bacharel Ernesto da Cunha para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Pernambuco, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Foram exonerados :

O Dr. Scipião Domingues de Castro do lugar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de S. Luiz do Parahytinga, na secção de S. Paulo ;

Manoel Mariano de Souza do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Boa Nova ; Joaquim Corrêa de Mello do de 2º supplente no municipio de Conquista ; João Firmino da Costa de identico lugar no municipio de Coração de Maria ; os capitães Antonio Fulgencio de Azevedo e José Rodrigues Porto dos logares de 2º supplente e ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Largo ; Antonio Fernandes Carneiro, Joaquim Ribeiro Carneiro e o coronel Marcolino Gonçalves Mascarenhas das de 1º, 2º e 3º supplentes no municipio de Riachão de Jacuhype, todos na secção da Bahia.

Foi concedida a José Antonio Gomes Ladeira a exoneração que pediu do lugar de 1º supplente de substituto de juiz federal no municipio de Caetité, na secção da Bahia.

Foram nomeados supplentes de substituto de juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Boa Nova

Ajudante do procurador, Isauro Ferreira Braulto.

Municipio de Campo Largo

Primeiro supplente, coronel João Mauricio Mariani Wanderley ;

Segundo supplente, capitão Antonio Mariano do Bomfim ;

Ajudante de procurador, capitão Manoel de Macedo Porto

Municipio de Conquista

Segundo supplente, Etelvino Antonio de Brito.

Municipio de Coração de Maria

Segundo supplente, Joaquim Verissimo dos Santos ;

Terceiro supplente, capitão José Leonel Ferreira da Costa.

Municipio de Riachão de Jacuhype

Primeiro supplente, capitão Theodomiro Rodrigues Mascarenhas ;

Segundo supplente, coronel João Paulo da Silva Carneiro ;

Terceiro supplente, major Joaquim Carneiro da Silva.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de S. Luiz de Parahytinga

Primeiro supplente, Fernando Pereira de Castro.

— Por outro de 11 do mesmo mez, foi nomeado o Dr. Amaro Cavalcanti para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente, concedeu-se reforma ao coronel commandante do 1º batalhão de infantaria Raphael Augusto da Cunha Mattos.

— Por outro de 12 do corrente, foi nomeado o coronel do corpo de engenheiros Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, addido militar junto ás missões brasileiras acreditadas na Grã-Bretanha, Suissa e Italia.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decretos e cartas-patentes foram concedidos privilegios de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção :

N. 4.591, de 5 de abril proximo findo, a José Martins Barcellos Junior, portuguez, construtor civil e residente nesta cidade, para os «Fornos, a que denominou «Economicos», para cozer pão, doces e para assados» ;

N. 4.609, de 18 do dito mez de abril, a Eugenio Boggiano, italiano, industrial, domiciliado em Roma (Italia), por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «Uma machina de votar».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de maio de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se :

Ao director da Escola de Minas, satisfazendo o pedido constante do aviso do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, n. 105, de 30 de abril ultimo, que o lente daquella escola Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires deve ser considerado á disposição do dito Ministerio, afim de fazer parte da commissão de estudos e construcção de aqueductos e outras obras contra os effeitos da secca em alguns Estados do norte.

Outrosim que o referido lente, de accordo com o disposto no art. 8º do decreto n. 1.195, de 14 de outubro de 1857, mandado tornar

extensivo aos empregados deste Ministerio pelo de n. 2.523, de 20 de janeiro de 1860, não tem direito a vencimento algum de seu emprego por conta do mesmo Ministerio, durante o prazo daquella commissão. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas ;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Antonio Viçoso de Moraes Jardim, bacharel em sciencias e letras, haver resolvido este Ministerio permittir-lhe que se matricule no 1º anno da dita faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz, em Itá, attendendo ao requerimento de Antonio Bento de Almeida, que se retirou do mesmo estabelecimento sem ter sido aprovado em todas as materias do 5º anno, cujas aulas cursara como matriculado, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que, satisfeitas as exigencias regulamentares, renove sua matricula no dito anno.

— Recomendou-se :

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de Alagoas, em referencia ao officio n. 43, de 15 de março ultimo, no qual relata as occurencias havidas nos exames de preparatorios realizados sob sua fiscalização no periodo de 19 de janeiro a 5 do mesmo mez de março, que, tendo em vista o disposto no n. VI do art. 4º das Instruções approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, providencie afim de que seja remettido á Secretaria deste Ministerio o exemplar da folha official em que foi publicada a nominata dos aprovados nos ditos exames, documento esse que deixou de acompanhar o seu mencionado officio ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo, em referencia ao officio de 1 de fevereiro ultimo, no qual relata os factos occorridos no estabelecimento sob sua fiscalização durante o anno de 1905, que, não constando do mesmo officio que houvesse sido remettida aos directores do Gymnasio Nacional e delegados fiscaes junto aos institutos equiparados ao dito gymnasio a relação nominal dos alumnos reprovados nos exames de 1ª e 2ª épocas, informe-os á vista do disposto no aviso-circular de 30 de abril de 1901, si foi observada aquella formalidade legal.

Outrosim, recommendou-se a observancia do n. 10 da dita circular, segundo o qual a remessa dos relatorios deve ser feita semestralmente em julho e janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.

Com o officio n. 34, de 19 de abril ultimo, consultaes, em referencia ao aviso de 14 do mesmo mez :

1º, si os estudantes extranhos ao gymnasio sob vossa fiscalização estão sujeitos ao processo de exames determinado no art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional, ou deverão fazer somente os exames do anno que estão cursando, conforme declara o dito aviso ;

2º, si neste ultimo caso, ficam com direito ao certificado e á guia de transferencia, embora não cursem o anno subsequente.

Em resposta, declaro-vos que o referido aviso só diz respeito aos alumnos do estabelecimento e aos que, apezar de extranhos, estavam no caso de effectuar legalmente a matricula ; e, quanto aos que não estão nesta ultima hypothese, que devem prestar os exames, na época propria, observado o disposto no art. 30 do regulamento do Gymna-

sio Nacional, e sem direito ás certidões, si não cursarem o anno em que forem admitidos.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano de S. José em Pouso Alegre.

Requerimentos de expaciados

Antonio Viçoso de Moraes Jardim, allegando não ter pedido matricular-se na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, na época legal, e pedindo lhe seja concedida a referida matricula e entrega de documentos que juntou a sua petição.—Deferido, quanto á primeira parte, na conformidade do aviso dirigido nesta data ao delegado fiscal do Governo junto á referida faculdade; e, em relação á segunda, mediante recibo.

Constança Azambuja de Saldanha da Gama, mãe do menor Osvaldo Azambuja de Saldanha da Gama, ex-alumno, repetente e gratuito, do 1º anno do Externato do Gymnasio Nacional, allegando ter sido o dito menor approvado nos exames de portuguez e desenho e reprovado em arithmetica, e pedindo, a continuação de seu filho como alumno gratuito.—Não pôde ser attendida.

Dario T. Leite, allegando ter chegado tarde afim de inscrever-se para os exames da 2ª época no Gymnasio Granbery, e pedindo permissão para prestar exame de admissão ao 3º anno do referido gymnasio na primeira época.—Indeferido.

Albertus Iulianus Bodecows, solicitando naturalização.—Selle os documentos com estampilhas federaes.

Expediente de 3 do maio de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

Attendendo ao que requereu o Dr. Helvecio Ferreira de Andrade, medico diplomado pela mesma faculdade em 1893, e ás informações contidas no officio n. 352, de 24 de abril ultimo, a conferir-lhe, de accôrdo com os precedentes, o diploma de pharmaceutico;

A admitir á matricula, Gastão Florence Passos, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

Em referencia ao officio n. 350, de 20 de abril ultimo, que este Ministerio approvando a designação que fez o mesmo director, nomeou por portaria desta data o Dr. Eduardo Albertazzi Diniz Gonçalves para exercer o lugar de preparador da cadeira de anatomia descriptiva durante o impellimento do effectivo Dr. José Affonso de Carvalho;

Attendendo ao requerimento de Antonio Sobral Netto, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que se matricule no 3º anno medico, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Walter Gomes Franklin e á informação prestada no officio de 7 deste mez, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que faça no alludido externato o exame de admissão ao 1º anno do curso gymnasial, afim de matricular-se no mesmo anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio de Caraga, attendendo ao requerimento de José Vieira Brandão, haver este Ministerio resolvido permittir que

José Vieira Brandão Filho, alumno do 4º anno do mesmo collegio, preste, na 2ª época, o exame das materias que deixou de fazer na 1ª;

Ao ajudante do procurador da villa do Pilar, no Estado de S. Paulo, em referencia ao officio de 2 de abril ultimo, que, não tendo sido feito o alistamento na época legal, não pôde realizar-se agora, devendo-se aguardar a revisão de 10 de janeiro vindouro, observando-se então as disposições constantes do capitulo II das instrucções annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

—Foi exonerado o Dr. Gustavo Hasselmann do lugar, que interimamente exerce, de preparador da cadeira de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel da Costa Moraes, residente nesta cidade.

—Foi nomeado o Dr. Eduardo Albertazzi Diniz Gonçalves para exercer o lugar de preparador da cadeira de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impellimento do effectivo Dr. José Affonso de Carvalho.

—Foram concedidos ao Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de Medicina da Bahia, seis mezes de licença com o vencimento que lhe compete na forma da lei, em prorogação dade quinze dias que obteve da directoria da dita faculdade, para tratar de sua saúde.

—Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, em referencia ao relatório que acompanhou o officio de 3 de abril ultimo, não só que providencie para que o director do alludido estabelecimento organize definitivamente os gabinetes e laboratorios de physica e chimica e historia natural e sane as faltas existentes na escripturação dos respectivos livros, mas também que envie a este Ministerio mappas da frequencia dos alumnos durante os dous annos de fiscalização e a apolico do seguro do predio que constituo o patrimonio do collegio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção. — Rio de Janeiro 8 de maio de 1906.

Em referencia ao officio n. 40, de 26 de abril ultimo, no qual informastes o requerimento em que João Maria da Silva Junior, pedindo matricula no Externato do Gymnasio Nacional para o seu filho Waldemar Silva, ex-alumno desse internato, allega haver-lhe sido negada a guia de transferencia, declaro-vos que o estudante não perde, pelo facto de não ser mais alumno, os direitos que adquiriu em virtude de suas approvações, e o de continuar, quando lhe aprouver, os estudos interrompidos.

E como para reencetá-los em outro estabelecimento só tem um meio que é a guia de transferencia, autorizo-vos a conceder ao referido ex-alumno a guia que vos foi pedida.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.—Sr. director do Internato do-Gymnasio Nacional.

Requerimento despachado

Armando dos Santos Carias.—O requerimento foi remetido á Recobedoria do Rio de Janeiro, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 10 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 3º batalhão de infantaria daquella milicia Antonio Alves do Valle.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 932\$, publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica em abril findo;

De 4:077\$900, vencimentos atrasados a quem tem direito o 2º sargento reformado da força policial Antonio Francisco de Souza;

De 7:727\$224, fornecimentos feitos ás delegacias de saude durante os mezes de janeiro a abril findos;

De 613\$331, folhas, relativas ao ultimo mez citado, das gratificações que competem aos lentes substitutos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 5:548\$156, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica no primeiro trimestre findo e no dito mez de abril;

De 2:257\$772, aluguel de casa para deposito, publicações e fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional nos mezes de fevereiro e março ultimos;

De 29.000\$, gratificação ao general Francisco Marcelino de Souza Aguiar pelos estudos, projectos e plantas do edificio da Bibliotheca Nacional e pela direcção da respectiva construção;

De 80\$, enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas em abril findo;

De 40\$, gratificações a alguns alumnos da Escola Quinze de Novembro, relativas ao dito mez;

De 140\$300, publicações relativas ao serviço eleitoral do municipio de Rezende, effectuadas no *Tymburidá*;

—Requisitou-se ao dito Ministerio a entrega da importancia de 4:200\$, ouro, ao Dr. Aloysio de Castro, em duas prestações semestrais de 2:100\$, a qual lhe foi concedida como premio para sua manutenção na Europa, de accôrdo com o Codigo de Ensino.

Expediente de 11 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz do direito da 4ª vara civil da comarca do Porto ás justicas do Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento de Luiz Teixeira de Queiroz, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procedo por obito de D. Maria Emilia da Silva Fernandes.

—Concederam-se 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde e com os vencimentos a que tiver direito, ao almoxarife da guarda civil Serafim Vieira.—Enviou-se a portaria ao chefe de Policia.

—Foram devolvidas devidamente cumpridas:

Ao juiz do direito da 1ª vara civil do Districto Federal, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 24 de outubro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de João Ferreira de Andrade Leite e D. Galdina de Sá Netto, para inquirição do Gonde de Olivares e de Penha Longa e sua mulher;

Ao juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 10 de novembro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de José Augusto de Lima Freitas, para citação de Luiz José de Lima e outros;

Ao juiz de direito da 1ª vara de orphãos do Districto Federal, a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 141, de 19 de outubro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Anna da Natividade Loureiro Bastos, para avaliação de bens do fallecido Francisco Teixeira Bastos.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Guerra, o requerimento do soldado do corpo de bombeiros Zacharias Francisco da Costa, pedindo 2ª via da certidão que obteve quando excluido do corpo de alumnos;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado, o requerimento em que José Miguel Gomes pede perdão do resto de tempo que lhe falta para cumprir a pena de um anno de prisão celllular a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury em 21 de setembro de 1905, por crime de deflora-

Expediente de 11 de maio de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao chefe de policia do officio n. 3.309, de 8 do corrente;

Ao consul do Brazil em Liverpool do officio n. 14, de 10 de abril ultimo;

Ao ministerio das Relações Exteriores do aviso n. 28, de 28 de abril findo;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Espirito Santo do officio n. 8, de 5 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 1.175, de 9 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Rio Grande do officio n. 29, de 4 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marittimo do officio n. 105, de 30 de abril findo.

Solicitaram-se providencias ao director geral da contabilidade no sentido de ser paga ao Lr. Luiz Antonio Delim a importância de 500\$ a que tem direito por ter substituido o Dr. José Caetano de Almeida Gomes, que se acha licenciado, em prorrogação, por portaria de 27 de março, com metade do ordenado.

— Remetteram-se :

Ao director geral da contabilidade as contas relacionadas na importância de 1.907\$300, provenientes de fornecimentos que foram feitos ás delegacias de saúde, durante os mezes de fevereiro, março e abril ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Eduardo José Monteiro Torres, Traano Jorge Gonçalves, Eleuterio Margarido Fortes Bustamante de Sá e Francisco Leal Mendes;

Ao administrador dos Correios, idem de Joaquim Corrêa de Sá e Benevides.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1906

Carlos da Silva e outros (9º districto).—Queiram aguar-lar a vistoria.

Leandro Martins & Comp. (4º districto).—Deferido.

C. Lopes da Silva & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Costa Pereira & Comp. (4º districto).—Deferido.

José Joaquim de O. Sampaio (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Gonçalves Possas (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Leoncio de Oliveira Pinto (4º districto).—O predio será desoccupado.

Irmandade de N. S. da Candelaria (4º districto).—Deferido.

Gonçalves & Teixeira (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Antonio de Oliveira Coelho (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Gomes de Araujo (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. João da G. Filgueira Lima (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Adriano Vieira Barros (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Luiz Machado Dutra (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Daniel Ferreira de Faria (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Gonçalves de Oliveira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Nunes de Sá & Companhia (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Custodio Manoel Fernandes (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Joaquim Domingues da Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Roberto Augusto Rodrigues (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Carlos Basilio (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Carlos Basilio (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Carlos Basilio (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Chrispim Gonçalves dos Santos (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Clemente de Carvalho (2º districto).—Deferido nos termos da informação.

Feliciano de C. Costa Ferreira (2º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Alfredo Habbert (2º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Maria Encarnação H. de Souza (2º districto).—Deferido nos termos da informação.

Flausina Joaquina dos Santos.—Certifique-se.

Rosa Pereira de Lemos (9º districto).—Não pôde ser relevada.

Manoel Antonio da C. Pereira (7º districto).—Deferido nos termos da informação.

Manoel Ferreira Neves Junior (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Luiz Antunes de Castro (8º districto).—Deferido nos termos da informação.

Zenobio Pinheiro de Magalhães (7º districto).—Deferido.

Antonio Oragra (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Francisco Latario (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Pedro Jacob Lahr (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio Bento de Oliveira (7º districto).—Serão concedidos 50 dias.

Paula Guedes de Carvalho (7º districto).—Deferido.

Francisco Valente da S. Sobrinho (7º districto).—Deferido.

Francisco José da Silva (7º districto).—Deferido.

Rodrigo de Carvalho Torres (6º districto).—Deferido.

Souza & Borges (6º districto).—Não podem ser attendidos.

Adalberto Justino da Silveira (6º districto).—Serão concedidos mais 8 dias.

Manoel Pinto Barboza (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Lopes (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Alfredo Rodrigues Teixeira (9º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Francisco Sampaio Vieira (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Dr. Celestino Vicente (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Dr. João de Cerqueira Lima (9º districto).—Deferido.

João G. de Andrade Almada (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Alves de Queiroz Mourão (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Alves de Queiroz Mourão (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Carvalho da Silva (9º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Dia 11 de maio de 1906

Dr. Laviere Laurino.—Certifique-se

Antonio Benedicto L. Duque Estrada.—Queira requerer á Directoria de Hygiene Municipal.

Alfredo Rodrigues de Souza (6º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Francisco de Almeida Rapozo (6º districto).—Queira comparecer á 6ª delegacia.

De Mariana Leonor Rosa de Oliveira (6º districto).—Queira comparecer á 6ª delegacia.

D. Luiza Franco L. de Abreu (6º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Urbano de Moraes (2º districto).—Deferido de accordo com a informação.

Antonio Pereira de S. Sobral (6º districto).—Providenciado.

Dr. João Baptista O. Monteiro (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

Joaquim Antonio de Araujo (1º districto).—Deferido.

Felix Velloso de Araujo (2º districto).—Queira provar interesse.

Gabriel Pereira de Carvalho & Comp. (3º districto).—Não ha que deferir.

SERVICO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de abril findo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 47 vaccinações, 61 revaccinações, total 108, assim discriminadas:

6º districto sanitario — Santo Antonio e Santa Anna — Delegado de saúde Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Caetano de Menezes.....	14	3	17
Dr. Carmo Netto...	8	1	9
Dr. Sá Pereira...	2	2	4
Dr. Santos Moreira	—	—	—
Dr. Luna Freire..	—	—	—
Dr. Teixeira da Silva.....	—	—	—
Total da delegacia.	24	6	30

7º districto sanitario — Espirito Santo e São Christovão — Delegado de saúde Dr. Henrique Aubran

Dr. A. Torres....	—	4	4
Dr. B. Nunes....	2	2	4
Dr. T. Alves....	1	3	4
Dr. A. Pedro....	2	1	3
Dr. S. Barroso....	—	—	—
Dr. A. Imbassahy	—	—	—
Total da delegacia.	5	12	17

2º districto sanitario — Gloria e Santa Thereza — Delegado de saúde Dr. Venancio Lisboa

Dr. Duarte Flores.	4	1	5
Dr. Alfredo Porto.	2	1	3
Dr. Helvecio Monte	—	2	2
Dr. Alfredo Mattos	—	1	1
Dr. Amarillo de Vasconcellos....	—	—	—
Dr. Francisco Eiras	—	—	—
Total da delegacia.	6	5	11

**9º districto sanitario—Engenho Novo, Inhaíma
Irajá e Jacarepaguá—Delegado de saúde
Dr. Alvaro Graça**

Dr. Torres Homem	3	5	8
Dr. C. Lima.....	—	3	3
Dr. Heck.....	—	1	1
Dr. Barroso.....	—	—	—
Dr. Freitas.....	—	—	—
Dr. Villela.....	—	—	—
Dr. Cunha.....	—	—	—
Dr. Thadeu.....	—	—	—

Total da delegacia. 3 9 12

**5º districto sanitario — S. José e ilhas—Dele-
gado de saúde Dr. Marques Lisboa**

Dr. Quintella.....	—	6	6
Dr. Maia.....	1	2	3
Dr. Rezende.....	—	1	1
Dr. Mattos.....	—	—	—
Dr. Prado.....	—	—	—

Total da delegacia. 1 9 10

**4º districto sanitario — Candelaria e Sacra-
mento — Delegado de saúde Dr. Plácido
Barbosa.**

Dr. E. Montenegro.	—	6	6
Dr. Ariando Lima.	—	2	2
Dr. Gusmão Lobo.	—	1	1
Dr. Paula Men- donça.....	—	—	—
Dr. Raul Sobral...	—	—	—
Dr. Augusto Cha- gas.....	—	—	—

Total da delegacia. — 9 9

**2º districto sanitario — Lagôa e Gavea Dele-
gado de de saúde Dr. Luiz Barbosa**

Dr. Ernesto Cunha.	2	1	3
Dr. Luiz J. Vianna	1	1	2
Dr. Lameira.....	—	2	2
Dr. F. Maia.....	—	2	2
Dr. Gurgel do Ama- ral.....	—	—	—
Dr. Penido Bur- nier.....	—	—	—

Total da delegacia 3 6 9

**8º districto sanitario — Engenho Velho, An-
daraí e Tijuca — Delegado de saúde Dr.
Theophilo Torres.**

Dr. Maia.....	4	3	7
Dr. Ramalho.....	—	—	—
Dr. Zamith.....	—	—	—
Dr. Leonel.....	—	—	—
Dr. Lafayette....	—	—	—
Dr. Alves de Souza	—	—	—

Total da delegacia. 4 3 7

**5º districto sanitario — Santa Rita e Gambôa
— Delegado de saúde Dr. Alberto Cunha.**

Dr. Rangel.....	—	1	1
Dr. Salema.....	—	1	1
Dr. Rôças.....	1	—	1
Dr. Campos da Paz	—	—	—
Dr. Vital.....	—	—	—
Dr. Hasselmann...	—	—	—

Total da delegacia 1 2 3

**10º districto sanitario — Campo Grande, Gua-
ratiba e Santa Cruz — Delegado de saúde
Dr. Segadas Vianna.**

Dr. Clementino....	—	—	—
Dr. Luiz Delphin.	—	—	—

Total da delegacia — — —

Este mesmo serviço teve o seguinte movi-
ento nos mezes abaixo :

Janeiro.....	59	120	179
Fevereiro.....	45	74	119
Março.....	108	125	233

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 12 do corrente :

Ficou sem effecto a portaria de 10 do cor-
rente, pela qual foi nomeado para o cargo
de 1º supplente da 8ª circumscripção subur-
bana o Dr. Octavio da Fonseca Machado;

Foi exonerado do cargo de 2º supplente
da 3ª circumscripção urbana o capitão Al-
berto Xavier de Almeida.

Ministerio da Fazenda

O Ministro da Fazenda, em nome do
Presidente da República :

Resolve manter a partir desta data em
deante os effectos da portaria de 22 de
dezembro de 1905, na parte em que sus-
pendeu o 3º escripturario da Alfandega
do Rio de Janeiro Manoel de Castro Lima
do exercicio das respectivas funções.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1906.—
Leopoldo de Bulhões.

**Directoria do Expediente do Thesouro
Federal**

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

José Claudio da Silva, corretor de fundos
publicos, pedindo cumprimento de um al-
vará referente ao resgate de duas apolices
do empréstimo de 1897, averbadas em nome
de D. Mathilde Rodrigues von Doellinger da
Graça.—Cumpra-se o alvará, de accordo
com o parecer.

Processo de liquidação do tempo de serviço
publico de 1º escripturario da 3ª divisão da
Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco
de Paula Castro Vieira.—Passe-se novo ti-
tulo, de accordo com os pareceres; ficando
ao inactivo, para satisfazer a exigencia in-
dicada, marcado o prazo de 60 dias.

Azevedo, Castro & Comp., pedindo por afo-
ramento oito lotes de terreno na travessa
do Itá, fazenda nacional de Santa Cruz.—
Concedo o aforamento, na forma dos pa-
receres.

D. Marcellina Telles de Macedo, viuva do
agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brazil Francisco Luiz Telles de Ma-
cedo, pedindo pagamento da quantia de
95\$140 que, como contribuição para mon-
tepio, foi a maior descontada dos vencimen-
tos do seu marido.—Satisfaga a exigencia
dos pareceres.

Padre Ricardino Silva, offerecendo uma
caderneta da Caixa Economica, com o depo-
sito de 480\$, em garantia da responsabilidade
do agente do Correio da Penha, Gilberto
Carlos Augusto Bandeira.—Promova a pre-
stação de sua fiança perante a Thesouraria
da Administração dos Correios do Districto
Federal.

A Falch & Comp., pedindo privilegio de
paquetes para os vapores de sua proprie-
dade.—Concedo, mediante as condições e for-
malidades estabelecidas pelo despacho deste
ministerio, de 14 de agosto de 1900, de
accordo com o parecer supra. Aceitas,
expeça-se guia para caucionar a impor-
tancia de um conto de réis, lavrando-se o
respectivo termo. Pague os direitos da con-
cessão, expeça-se circular e communique-se
ao Ministerio da Justiça.

Alvaro de Moniz, corretor de fundos publi-
cos, pedindo cumprimento de um alvará re-
ferente ao resgate do apolices do empréstimo
de 1868, arroladas em nome do menor Fran-

cisco, filho do finado Francisco Augusto do
Lacerda Forjaz.—Cumpra-se o alvará, á
vista dos pareceres.

Tito Barreto Galvão e outros, pedindo pa-
gamento do vencimentos do lente aposen-
tado da Escola Polytechnica Dr. Ignacio da
Cunha Galvão.—Pague-se, de accordo com
os pareceres.

Hermenegildo Alves de Macedo, pedindo,
por aforamento, um lote de terreno na fa-
zenda nacional de Santa Cruz.—Concedo o
aforamento, de accordo com os pareceres.

Habilitação ao meio-soldo e montepio de
D. Cisaltina Nina Vinhaes, viuva do capi-
tão medico de 4ª classe do exercito Dr. An-
tonio Jovita Vinhaes.—Passem-se os titulos.

José Claudio da Silva, corretor de fundos
publicos, pedindo cumprimento de um al-
vará referente ao resgate de duas apolices
do empréstimo de 1899, averbadas em nome
de D. Edeltrudes Rodrigues Garcez Palha.
—A vista dos pareceres, cumpra-se o al-
vará.

José Gomes da Cunha, 2º escripturario da
Alfandega de Florianopolis, pedindo paga-
mento de ajuda de custo.—Conceda-se o
credito.

Hildegardo Vilhena de Moraes, collector
estadual no municipio de Campanha, pe-
dindo para prestar no Thesouro a sua fiança
como encarregado da arrecadação das ren-
das federaes naquella localidade.—Dirija-se
a Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Processos de pagamento de dividas do
exercicios findos:

Luiz Macedo.—Relacione-se.

Leopoldo Guanabara.—Idem.

Benjamim Marinho.—Idem.

Luiz de M. Machado.—Idem.

Salgado & Comp.—Idem.

D. Rita de Meilo Tamborim Guimarães,
viuva do chefe de seccão, aposentado, da Al-
fandega do Rio de Janeiro, João Peixoto da
Fonseca Guimarães, pedindo pagamento do
vencimentos de seu marido.—Apurada a
divergencia apresentada pela Directoria do
Contencioso, pague-se.

Processo de liquidação do tempo de servi-
ço publico do almoxarife do Hospital Militar
de Matto Grosso, Francisco Antonio da Costa
Campos.—Passe-se novo titulo, de accordo
com o parecer da Directoria do Contencioso.

D. Jordina Ribas de Albuquerque Bello e
outras, pedindo pagamento de meio-soldo a
que tem direito como filhas do capitão re-
formado do exercito Quirino de Lara Ribas.
—Apurada a importancia devida, faça-se
mensagem solicitando o credito respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras
Publicas :

N. 129—Em resposta ao vosso aviso n. 23,
de 8 de março ultimo, cabe-me declarar-
vos que, segundo informação prestada pela
Imprensa Nacional, já foi satisfeita a encom-
menda da Directoria Geral dos Correios a
que se refere o mesmo aviso, tendo sido a
demora sobre que versou a reclamação
daquella directoria causada pela delonga no
embarque e no despacho na Alfandega do
papel mandado vir da Europa.

N. 130—Em resposta ao vosso aviso
n. 1.201, de 2 de abril proximo findo, cabe-
me declarar-vos que, para ser expedido o
titulo do vencimento de inactividade doaju-
dante do agente do Correio de Paranaguá,
Victoriano Ferreira Corrêa, aposentado por
decreto de 31 de outubro de 1904, torna-se
necessario que vos digneis de providenciar
no sentido de serem prestados os esclare-
cimentos solicitados por este ministerio em
aviso n. 9, de 10 de janeiro do corrente
anno

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 54 — Accusando recebido vosso aviso n. 227, de 9 do mez proximo findo, cabe-me devolver-vos os inclusos documentos que o acompanharam e cuja permanencia no Thesouro não é necessaria.

Cabe-me, outrossim, transmittir-vos, por cópia, o incluso requerimento de Antonio Alves da Silva Junior, que pretende obter o levantamento da caução que fez quando se apresentou concorrente ao arrendamento da pedreira existente á rua Guanabara, o qual não se realizou.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36 — Autorizo-vos a providenciar para que sejam de pachados livres de direitos e entregues á Caixa de Amortização, seis caixas de marca Ministerio da Fazenda e ns. 11 a 16, vindas da Europa no vapor *Chili*, contendo 200.000 notas de 500\$, fornecidas pela *Société Anonyme des Papeteries du Marais* e ás quaes se referem os inclusos documentos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 12 — Autorizo-vos a mandar receber na Alfandega do Rio de Janeiro seis caixas de marca Ministerio da Fazenda e ns. 11 a 16, vindas da Europa no vapor *Chili*, e contendo 200.000 notas de 500\$ (series 4ª e 5ª) fornecidas pela *Société Anonyme des Papeteries du Marais*.

— Sr. Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha:

N. 126 — Accuso recebido vosso officio n. 678, de 1 do corrente, communicando-me haverdes, naquella data, assumido o exercicio interino do cargo de juiz substituto da 1ª Vara deste districto.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 58 — Tendo resolvido que o 1º escripturario da Alfandega da Parahyba Luiz Sabino de Mello, nomeado para identico logar na de Corumbá por decreto de 28 de abril proximo findo, tome posse de seu novo emprego nessa directoria, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 6 — Devolvendo o incluso requerimento que acompanhou vosso officio n. 294, de 24 de novembro do anno proximo findo, cabe-me comunicar-vos que este ministerio não julga conveniente a concessão pretendida pelo engenheiro Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos para, por si ou companhia que organizar, estabelecer uma grande manufatura de objectos de borracha, mediante as condições indicadas no mesmo requerimento.

— Sr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, governador do Piahy:

N. 3 — Accusando recebido vosso efficio-circular n. 55, de 2 de abril ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haver, naquella data, reasumido a administração desse Estado.

— Sr. Dr. Avelino Antonio de Abreu:

N. 4 — Accusando recebido vosso officio circular n. 5, de 26 de março ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar das leis e decretos desse Estado, promulgadas no anno proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 284 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por portaria

de 11 do corrente, resolveu mandar cessar da mesma data em diante os effeitos da de 22 de dezembro do anno passado, na parte em que suspendeu o 3º escripturario dessa alfandega Manoel de Castro Lima do exercicio das respectivas funções.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 58 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 11 do corrente, exarado em vosso officio n. 180, de 9 do mesmo mez, resolveu, o Sr. Ministro permittir que o auxiliar de escripta desse laboratorio, Otto Pinho Brandão, volte ao exercicio de seu cargo, mantendo, porém, a pena de suspensão que lhe foi imposta por despacho de 7 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 99 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 276, de 29 de novembro do anno passado, e interposto por C. Booth do acto pelo qual a inspectoría da alfandega dessa capital impoz ao capitão do vapor argentino *Pomona* a multa de direitos dobrados pela falta de 219 saccos de farinha de trigo e cinco barricas de terra romana, verificada na conferencia do manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 11 de abril ultimo, proferido em sessão de Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso, visto estar provada a falta de embarque das mercadorias alludidas.

N. 100 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 45, de 12 de fevereiro ultimo, e no qual o guarda-mór da Alfandega dessa capital Annibal Nunes Pires ped a dispensa de repor aos cofres publicos a importancia que recebera, proveniente da metade da

multa imposta por aquella alfandega a Julio Moreau o a que se refere a ordem n. 7, de 15 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 198 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de abril proximo findo, exarado em vosso officio n. 21, de 11 de janeiro ultimo, recomendo-vos mandeis inmar D. Francisco de Barros Bellegard a apresentar o seu titulo de montepio ou certidão que o substitua, afim de ser apostilado com a quota do que coube em virtude da lei n. 288, de 6 de agosto de 1895, a seu filho Armando, e que, por ter este attingido a maior idade, reverta em favor da mesma senhora, de conformidade com a lei n. 632, de 6 de novembro de 1899.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 296, de 7 de abril proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, prestada por Sebastião de Aguiar Machado em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade, e de seus prepostos no logar de escrivão interino da collectoria das rendas federaes no municipio de Socorro, nesse Estado.

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 9, de 23 de janeiro ultimo, e interposto pelo agente fiscal do imposto de consumo do sal na 1ª circumscripção desse Estado, Rozendo Garcia Rosa, do vosso acto determinando-lhe, á vista da decisão de 14 de setembro de 1893, que, para poder perceber as vantagens daquello emprego, desistisse dos proventos de sua reforma.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, até 30 de abril de 1906

APOLICES	1.000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	TOTAL	
							Quantidade	Réis
Apolices geraes de juros de 5 %, não uniformizadas...	13.831	62	334	629	347	604	15.807	14.655:100\$
Idem idem de juros de 5 %, uniformizadas.....	478	—	—	—	—	—	478	478:000\$
Idem idem de juros de 4 %, papel.....	21	—	9	—	—	—	30	26:400\$
Idem idem do empréstimo de 1895, nominativas, de juros de 5 %.....	2.921	—	—	—	—	—	2.921	2.921:000\$
Idem idem do empréstimo de 1897, nominativas, de juros de 6 %.....	1.094	—	—	—	—	—	1.094	1.094:000\$
Idem idem do empréstimo de 1895, ao portador, de juros de 5 %.....	1	—	—	—	—	—	1	1:000\$000
Total.....	18.346	62	343	629	347	604	20.331	19.175:500\$

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 8 de maio de 1906. — O chefe Luiz Carlos da Silva Peixoto. — José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1906

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de fevereiro de 1906, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		346:093\$338	606:217\$693,5	
2. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			5:076\$466	
3. Expediente de capatazias.....			9:233\$120	
4. Armazenagem.....			23:187\$649	
5. Estatística.....			1:742\$730	
Entrada, sahida e estadia de navios		346:073\$338	645:457\$658,5	991:550\$996,5
6. Imposto de pharões.....		620\$000		
7. Dito de docas.....			503\$484	
Addicionaes		620\$000	503\$484	1:123\$484
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			490\$854	
9. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		7:319\$396		
Interior		7:319\$396	490\$854	7:810\$250
11. Renda do Correio Geral.....			129:636\$287	
15. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			227\$500	
27. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	3:443\$582			
Adhesivo.....	50:764\$700		51:208\$232	
28. Imposto de transporte.....			15:992\$920	
29. Idem sobre o capital de loterias.....			200\$000	
30. Dito de vencimentos e subsidios.....			14:374\$413	
37. Laudemios.....			10\$000	
39. Taxa judiciaria.....			1\$500	214:650\$902
<i>Consumo</i>				
42. Imposto de fumo:				
Taxa.....	18:908\$800			
Registro.....	44:950\$000		63:858\$800	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	43:557\$140			
Registro.....	53:942\$300		97:499\$440	
44. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	25:236\$600			
Registro.....	5:070\$000		30:306\$600	
45. Dito de sal:				
Taxa.....	30:742\$800			
Registro.....	1:616\$400		32:359\$260	
46. Dito de calçado:				
Taxa.....	8:251\$780			
Registro.....	29:240\$000		37:491\$780	
			261:515\$880	1.215:135\$632,5

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			231:515\$880	1.215:135\$632,5
47. Imposto de velas:				
Taxa.....	453\$500			
Registro.....	320\$000		765\$500	
48. Dito de perfumarias:				
Taxa.....	2:604\$700			
Registro.....	1:520\$000		4:124\$700	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	6:893\$420			
Registro.....	2:960\$000		9:353\$420	
50. Dito de vinagre:				
Taxa.....	802\$740			
Registro.....	110\$000		912\$740	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....	13:025\$455			
Registro.....	4:743\$500		17:768\$955	
52. Dito de cartas de jogar:				
Taxa.....	120\$000			
Registro.....	472\$000		592\$000	
53. Dito de chapéos:				
Taxa.....	4:620\$500			
Registro.....	2:010\$000		6:639\$500	
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....	134\$400			
Registro.....	20\$000		154\$400	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	56:616\$980			
Registro.....	37:530\$000		94:146\$980	
56. Dito de vinho engarrafado :				
Taxa.....			23:183\$900	419:657\$955
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da Marinha.....			122\$157	
58. Dito militar.....			4:812\$144	
59. Dito dos empregados publicos.....			2:248\$795	
60. Indemnizações.....			9:062\$609	16:245\$705
Renda com applicação especial:				
67. Fundo de resgate:				
Productos da cobrança da divida activa.....			27\$000	
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %			1:336\$675	
Idem por infracções das leis.e regulamentos.....			993\$293	
Expediente de 5 % sobre direitos restituídos.....			239\$870	
Idem de 3 % sobre as arrematações.....			5\$445	
30 % productos de apprehensões.....			2:090\$282	
Renda da Capitania do Porto.....			7:062\$750	
Idem da Praticagem da Barra.....			9:171\$500	
68. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %,ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		76:579\$640,5		
Depositos.....		76:579\$640,5	20:926\$615	97:480\$245,5
Movimento de fundos:				314:817\$689
30 % á Fazenda Nacional.....			1:335\$020	
Importancia recebida do chefe do Districto Telegraphico....			47:435\$516	
Idem idem do <i>Brasilianische Bank für Deutschland</i>			150:000\$000	198:770\$53
				2.262:107\$74

Recabedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1906

Manoel Nunes da Costa e Silva. — Transfira-se.

Antonio Fiuza Junior. — Idem.

Lincoln de Oliveira Guimarães. — Idem.

Antonio Gomes Pinho Filho. — Idem.

Maria do Carmo Bittencourt. — Idem.

Maria Adelaide de Oliveira Vallim Lemos. — Idem.

Raphael Ricid. — Selle os documentos do fls. 2 e 3.

Francisco Joaquim Bittencourt da Silva. — Exonere-se do lançamento de 1904 e 1905, levando-se ao rol de lacunas para o exercício de 1906.

Pinto, Costa & Comp. — Os sellos apresentados não podem ser aceitos porquanto não satisfazem as explicações dadas sobre sua procedencia, a vista da informação prestada pelo agente-fiscal.

Francis Conte de Serra. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

José de Souza Barbosa. — Officie-se ás Obras Publicas nos termos do parecer.

João Antonio de Faria Amodeo. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Maria Feliciano de Menezes Serra. — Prove o pagamento do ajuste de herança.

João Marcellino Gonçalves. — Conceda-se o registro.

Matteo Celano. — Averbese a mudança.

Carlota Joaquina Gonçalves Torres. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Botelho & Oliveira. — Paguem o imposto em debito.

Antonio Lourenço da Costa. — Selle o documento de fls. 4.

Manoel José da Costa. — Em face do parecer, exonere-se sete mezes do exercício passado, levando-se ao rol de lacunas.

Luiz Santarelli. — Averbese a mudança.

Alonso & Paes. — Idem.

Westphalen & Pless. — Idem.

Eugenio Labanca e Fernando Manhavia. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto.

N. 5.141 — De 27 de fevereiro de 1904, José Gaspar da Rocha Junior. — Restitua-se a quantia de 60\$, solicitando-se o necessario credito.

Adelaide Augusta Alves Teixeira. — Prove o pagamento do imposto de transmissão devido pelos immoveis adjudicados para solução de despeza e bem assim o pagamento do sello proporcional correspondente aos demais bens recebidos para o mesmo fim.

Rita de Magalhães Nunes de Figueiredo. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Carmo & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 16, do decreto n. 2.796, de 13 de janeiro de 1898.

Bernardino Joaquim de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Braga & Marinho. — Transfira-se.

Rodrigo da Costa Pereira Guimarães. — Idem.

Carolino de Faria. — Idem.

Bornero & Gabriel. — Idem.

Antoinette Inobert. — Idem.

Monteiro & Pereira. — Idem.

Domingos José de Carvalho. — Pague o imposto em debito.

Nogueira & Comp. — Idem.

João Mario da Silva. — Idem.

Joaquim Martins do Pilar. — Proceda-se de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

Manoel José Tavares. — Idem.

João Alves Affonso. — Exonere-se do paga-

mento do exercício passado, levando-se ao rol de lacunas.

Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro. — Em face do parecer, deduzam-se oito mezes no exercício proximo passado, levando-se ao rol de lacunas.

José Paranaçu. — Em face do parecer, deduzam-se quatro mezes no exercício passado, levando-se ao rol de lacunas.

Henrique Hermeto Carneiro Leão. — Em face do parecer, deduzam-se seis mezes a partir de junho do anno passado, levando-se ao rol de lacunas.

José Duarte. — Deduzam-se 10 mezes na contribuição do exercício passado e levem-se ao rol de lacunas.

Manoel Gomes Gabriel. — Deduzam-se sete mezes de contribuição do exercício passado e leve-se ao rol de lacunas.

Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro. — Deduza-se da contribuição do exercício de 1905 e leve-se ao rol de lacunas.

Antonio Alves Craveiro. — Declare o capital com que ficou na dissolução da firma Joaquim Fonseca & Comp. e pague os impostos em debito.

Antonio Fernandes de Lima. — Revalide o sello do documento de fls. 2 e seja cobrado com revalidação o correspondente a parte do socio que ficou. O que feito, volte o processo.

Noé Pinto de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 4.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Ferreira Lopes. — Transfira-se.

Mario Nuaes Guimarães. — Idem.

José Maria Leite. — Idem.

Heloisa Hess de Melo. — Idem.

A. Barelli & Comp. — Idem.

Manoel José da Cunha. — Pague os impostos em debito.

Emilio Valdetaro Dias. — Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de maio de 1906

Companhia de Seguros «Brazil». — Junte-se este processo ao do requerimento de 16 de março de 1906, remetido com o officio de 7 de abril ultimo, em que a mesma requerente se occupa de objecto e pretensão identica, variando apenas quanto a taxa do premio.

Companhia de Seguros «Brazil». — Junte-se este processo ao do requerimento de igual teor, remetido com o officio de 31 de março ultimo, em que a mesma requerente se occupa de objecto e pretensão identica, variando apenas quanto a taxa do premio. E para que possa esta inspectoría melhor orientar-se, junte a supplicante uma minuta do contracto que propoe.

Dia 11

Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção:

N. 202. — Declarando, em resposta ao officio n. 19, de 5 do corrente, que o art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903 determina que as companhias de seguros em geral, qualquer que seja a forma de sua organização, dependem de autorização do Governo Federal, para funcionar na Republica, e no capitulo II do regulamento citado se encontra o processo que deve ser adoptado pelas companhias nacionaes que pretenderem organizar-se. Não constando do officio n. 19 informações detalhadas sobre a Companhia Paulista de Seguros Terrestres e Maritimos deveis verificar e informar si a mesma preencheu as formalidades do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente mez, foram concedidas, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratamento de saude as seguintes licenças:

Por um mez, ao 1º tenente Adalberto Guimarães Bastos e ao enfermeiro naval de 2ª classe João José da Costa.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que, a conta do orçamento em vigor, seja a pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 400.000\$, constante do pedido que se lhe remette, para attender ás despezas a seu cargo durante o corrente mez (aviso n. 620).

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, a fim de que:

A' conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba habilitada com o credito de 510\$ para attender á despeza com o concerto da casa de residencia dos pharoleiros do parol da Pedra Secca (aviso n. 621). — Communicou-se a Contadoria, a Carta Maritima e a alludida delegacia (officios ns. 622 a 624);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 1.000\$, a conta da respectiva rubrica do orçamento em vigor, para attender á despeza com a illuminação da Escola de Aprendizinhos Marinheiros naquelle Estado, durante o corrente anno (aviso n. 625). — Communicou-se a Contadoria, a alludida delegacia e ao Quartel General (officios ns. 626 a 628).

A' conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja concedido a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e posto á disposição do capitão do porto do mesmo Estado o credito de 1.500\$, para attender á despeza com os concertos de que necessita o pharol de « Mostardas » (aviso n. 633). — Communicou-se a Contadoria, a Carta Maritima e a alludida delegacia (officios ns. 637 a 639).

Seja paga, no Thesouro Federal, a conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 10.501\$100, proveniente de publicações, lavagem de roupa, etc. (aviso n. 642).

— A' Contadoria da Marinha:

Autorizando a adquirir uma cambial, no valor de £ 5-2-9, com o acrescimo de 1/4 %, a fim de ser enviada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para attender ao pagamento dos trabalhos effectuados pela firma Negretti & Lamora, daquela cidade, em um declinometro e á despeza de transporte até esta Capital (aviso n. 632). — Communicou-se a Carta Maritima (officio n. 633).

Declarando ter approvado o termo de despeza lavrada a bordo do aviso Teffé, e de que tratou essa contadoria em officio n. 74, de 5 de abril ultimo (aviso n. 634). — Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 635).

Mandando adquirir, a conta da competente rubrica do orçamento em vigor, uma cambial no valor de £ 52-10-1, com o acrescimo de 1/4 %, a fim de ser enviada á Delegacia do Thesouro em Londres para attender ao pagamento de instrumentos fornecidos pela firma Negretti & Lamora, daquela cidade, á Directoria de Meteorologia da Republica da Carta Maritima (aviso n. 640). — Communicou-se a Carta Maritima (officio n. 641).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 7 de maio de 1906

A' Carta Maritima, transmittindo os relatórios apresentados pelo 1º tenente Augusto Guedes de Carvalho e 2º tenente Honório Neiva de Figueiredo das viagens praticas que fizeram ao sul e ao norte da Republica (officio ns. 620 e 621).

Dia 8

Ao Quartel General, declarando que, não estando supprimido o cargo de pharmaceutico da enfermaria de Matto Grosso, deve ser nomeado o pharmaceutico requisitado pelo inspector do arsenal de marinha do Matto Grosso (aviso n. 623).

—Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica no Districto Federal, enviando cópia do officio n. 1.428, 1ª secção, do Quartel General da Marinha, informando sobre a reforma do 1º tenente Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, e declarando que esse official foi legalmente reformado, visto que o accordo de 4 de novembro de 1904, não creou disposição nova, mas interpretou o art. 3º, 4ª situação, letra A do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1899 (aviso n. 630).

Dia 9

Ao Quartel General, autorizando:

A mandar lançar nos assentamentos do capitão-tenente Arthur da Costa Pinto o elogio que lhe foi feito pela Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital (aviso numero 631). — Communicou-se á Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 632);

A mandar transferir para a companhia de foguistas do respectivo corpo o marinheiro nacional de 2ª classe Manoel Januario da Silva, conforme requereu, satisfeitas as exigencias regulamentares (aviso n. 633).

Dia 10

Ao Quartel General:

Autorizando a orienar ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, que faça o contracto de arrendamento do predio a que se refere o officio n. 34, de 9 de abril ultimo, por dous annos e pelo aluguel de 400\$ mensaes, obrigando-se o proprietario a fazer as obras necessarias de adaptação ao fim a que se destina (aviso n. 640);

Declarando que, sobre o peculio do aprendiz marinheiro Carlos Magalhães, desligado da Escola de Pernambuco, por ter sido reconhecido subdito italiano, deve proceder de accordo com o aviso n. 1.891, de 30 de setembro de 1898 (aviso n. 643).

—A' Carta Maritima, remetendo o relatório apresentado pelo 1º tenente Guilherme Rickem, da viagem pratica que fez até o porto de Montevideo, a bordo do paquete Santos, da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de maio de 1906

A' Contadoria, mandando lavrar contracto, de accordo com a proposta que se lhe remette, com a firma Behrend Schmidt & Comp., para o fornecimento á Repartição da Carta Maritima, pelo preço de 5:910\$, de seis boias cylindricas destinadas ao quadro de regulamento das agulhas dos navios (aviso n. 356). — Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 357).

—Ao Arsenal de Marinha desta capital:

Autorizando a adquirir, pelo preço de 2:500\$, osapparehos constantes da relação que se lhe remette, solicitados pela Directoria de Obras Hydraulicas (aviso n. 358);

Autorizando a retirar a tapagem existente na gaiuta de ré do salão dos officiaes, do cruzador *Tamandaré*, a que se referiu o officio n. 152, de 30 de março ultimo (aviso n. 360);

Declarando que de ora em diante, fica dispensada a remessa a esta Secretaria de Estado da cópia do resumo do ponto dos funcionarios do mesmo arsenal (aviso n. 361);

Autorizando a responder, de accordo com a informação da Directoria de Obras Hydraulicas do mesmo arsenal, o officio que se lhe remette da Inspeção Geral de Obras Publicas n. 327, de 12 do mesmo mez (aviso n. 362);

Recommendoando que providencie afim de que a directoria de artilharia do mesmo arsenal, indique alguns logares que possam convir á construção de novos depositos para munições de guerra para que se resolva opportunamente sobre a referida construção (aviso n. 363);

Mandando que informe á Secretaria de Estado si existem no mesmo arsenal ou nos navios que deram baixa caldeiras que possam ser aproveitadas no aviso *Camocim* e, no caso negativo, em quanto importará outras caldeiras para substituir as que possui actualmente aquelle navio (aviso n. 364).

—Ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Pedindo expedição de ordens no sentido de ser organizado um orçamento da despesa a fazer-se com a canalização de agua para cada uma das ilhas do Boqueirão e das Cobras, na hypothese das mesmas ilhas poderem servir para a construção do novo arsenal de marinha, tendo em vista todas as necessidades do futuro estabelecimento (aviso n. 359);

Pelindo expedição de ordens afim de que seja posto novamente á disposição deste ministerio o edificio onde funciona a secretaria da inspeção do arsenal de marinha da Bahia e que fora cedido para o serviço do correio (aviso n. 365).

—Ao Ministerio da Justiça, perguntando si ha inconveniente em transferir-se a repartição de saúde do porto do Estado da Bahia para as salas da antiga secretaria da inspeção do arsenal de marinha que alli existiu (aviso n. 366).

—Ao Ministerio da Guerra, communicando, em additamento ao aviso n. 273, de 20 de abril ultimo, que foi admitido na escola naval o alumno do collegio militar Antonio Guimarães que fora considerado incapaz pela junta de saúde da mesma escola e julgado posteriormente prompto pela junta superior (aviso n. 367).

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo que informe o que occorre sobre a construção de uma torre quadrangular para a montagem de um holophote na plataforma do antigo forte de Itapema, tendo em vista o disposto no artigo 348 do regulamento annexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901 (aviso n. 368).

—Ao Ministerio do Exterior, respondendo ao aviso n. 52 de 15 do mez passado, acerca do pedido de informações feito pela legação da Italia relativamente á possibilidade de chegar a accordo com o Governo Federal sobre a regulamentação do serviço de arqueação de navios mercantes, declaro que estando o mesmo serviço subordinado ao Ministerio da Fazenda, só elle poderá fornecer os elementos de que precisa para satisfazer aquelle pedido e restitue os 2 exemplares que acompanharam o aviso acima citado (aviso n. 369).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi concedida, ao porteiro do Arsenal de Guerra desta capital Manoel Accioly Lins Wanderley, licença de quatro mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava.

—Por outras de 12 do corrente:

Foram nomeados:

Auxiliar da Delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 2º districto militar o 1º tenente de artilharia Eudoro Corrêa;

Subalterno de companhia de alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Antonio Emilio Rodrigues;

Encarregado da Fortaleza de Nossa Senhora dos Remedios, em Fernando de Noronha, o 2º tenente do 40º batalhão de infantaria José Gonçalves de Araujo Coriolano;

Escripturário da secção do pessoal do commando do 2º districto militar o 2º tenente do 14º batalhão de infantaria José Francisco Lima Mindello;

Escripturário da secção do material do commando do mesmo districto o 2º tenente do 14º batalhão de infantaria Hippolyto Daniel de Carvalho;

Coadjuvante do ensino theorico da Escola de Guerra o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Augusto da Silva e Sá; commandante da 2ª companhia de alumnos da Escola de Guerra o capitão do 3º batalhão de infantaria Horacio Clementino dos Santos Creá;

Foram exonerados:

O 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Antonio Emilio Rodrigues do logar de commandante de uma das companhias de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

O 1º tenente da arma de infantaria Heracleio Helio Fernandes Lima do logar de escripturário da Secção do pessoal do commando do 2º districto militar; o 2º tenente da mesma arma Raymundo Dias de Freitas de logar de escripturário da secção do material do commando do mesmo districto; e o 2º tenente do 35º batalhão de infantaria Manoel Carlos Vital Sobrinho do logar de encarregado da Fortaleza de Nossa Senhora dos Remedios, em Fernando de Noronha.

Expediente de 1 de maio de 1906

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o presidente do Supremo Tribunal Militar, dos 2º tenentes Nestor da Silva Brito e Francisco de Siqueira Menezes para exercerem os logares de auxiliar de escripta da secretaria do mesmo tribunal.

Permittindo ao 2º sargento do 23º batalhão de infantaria Agostão Benevides Galvão gosar, no Estado das Alagoas a licença que obteve, para tratamento de saúde.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o requerimento em que Antonio de Castro Valente Lobo, irmão do ex-alumno da Escola Militar do Brazil, José Pantaleão Valente Lobo, incluído no Hospicio Nacional de Alienados, pede que se conceda licença para que este complete seu tratamento em casa de sua familia.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Sejam distribuidos os seguintes creditos :
De 75:050\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta do § 15, n. 32 ;

De 12:439\$850 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta do § 15, n. 27.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 205\$940, sendo 88\$730 á ex-praça Manoel Pedro da Silva e 117\$210 á ex-praça Antonio Pereira Lima (aviso n. 260);

De 53\$500 ao 2º tenente Francisco Jaguaripe Gomes de Mattos (aviso n. 258);

De 151\$100 ao quartel-mestre do 5º regimento de artilharia, para ser entregue ao sargento ajudante Germino Moreira dos Santos (aviso n. 259);

De 750\$ a José Fernandes Ferro (aviso n. 260);

De 821\$518 a Echenique Irmãos & Comp. (aviso n. 261);

De 193\$203, sendo: 99\$600 ao 2º tenente Ricardo de Berredo e 93\$600 ao alferes-alumno Djalma Cunha (aviso n. 265).

—Ao director geral de Saude, approvando o contracto celebrado com diversos negociantes para o fornecimento de drogas de produção nacional ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o actual semestre.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando que nesta data se manda servir na dita escola o guarda da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado com Roberto Haner para o arrendamento de um campo destinado a servir de internada á cavallada do 6º regimento de artilharia, devendo especificar-se a circumstancia de poder ser renovado o dito contracto para 1907, sem augmento de preço, salvo si prevenir o contractante com antecedencia de 90 dias no minimo, caso assim o não queira fazer.

Declarando que ás duas praças do 2º batalhão de engenharia addidas ao 6º da artilharia, empregadas como telegraphistas na Repartição do Estado Maior e de que trata o seu officio de 28 de fevereiro findo, não se deverá fazer o abono de camisolas de algodão mescla e cothurnos e sim de fardamento que compete ás praças do corpo a que estão addidas.

Mandando:

Executar o serviço referente á substituição por gaz acetyleno da illuminação a kerozene do quartel do 5º regimento de artilharia, fazendo-se tal serviço de modo que os encanamentos possam servir para o caso do emprego do gaz carbonico e não devendo a despesa exceder a 14:457\$606;

Fornecer ao 22º batalhão de infantaria, em substituição aos que foram julgados inserviveis, os artigos de que trata o pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito
Approvando:

A deliberação que tomou o commandante interino do 7º districto militar de nomear o Dr. Modesto Perestrello de Carvalho para substituir o auditor de guerra do mesmo districto Alfredo José Vieira, durante o seu impedimento;

A proposta que faz o director geral de Engenharia do 2º tenente Octaviano Jansen Pereira para exercer o lugar de desenhista da commissão da estrada de rodagem Dona Francisca.

Concedendo aos alferes-alumnos Gencérico de Vasconcellos e Jayme de Souza Mndse a dispensa que pediram de matricula na Escola de Guerra.

Dispensando:

O general de brigada graduado Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado de inspector militar do 19º batalhão de infantaria;

O alferes-alumno Cicero Baeta Faria da pratica em que se acha na commissão da estrada estrategica para a colonia do Iguassú.

Mandando:

Por á disposição:

Do presidente do Supremo Tribunal Militar, para servir como auxiliar de escripta na secretaria do dito tribunal, o 2º tenente Arnaldo Alves de Oliveira Bello;

Do director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para praticar no dito arsenal, o 1º tenente do 38º batalhão de infantaria José Augusto Ferreira da Silva;

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes-alumno Victor Francisco Lapagesse, que foi dispensado de praticar na estrada D. Francisca;

Servir addido ao 10º batalhão de infantaria o 1º tenente do 40º Raymundo Francisco de Souza Rego.

Nomeando auxiliar da commissão encarregada das obras de defesa do porto de Santos o alferes-alumno José Vicente de Araujo e Silva.

Permittindo ao 2º tenente de infantaria Manoel Henrique Cardim Junior gosar no Estado das Alogós a licença que obteve para tratamento de saude.

Remettendo o processo de habilitação de Maria Idalina Carneiro ao montepio e meio soldo deixados por seu pae o alferes do exercito José Manoel Borges Carneiro, fallecido em 21 de dezembro de 1893, e declarando que deverão ser expedidas ordens para que com relação á certidão annexa ao referido processo, das declarações de familia feitas pelo dito official, proceda a auditoria de guerra do 1º districto militar de conformidade com o disposto nas instrucções que baixaram com o decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891, e com o preceituado nos decretos ns. 683, de 21 de novembro seguinte, e 783, de 1 de abril de 1892, conforme pediu o Ministerio da Fazenda.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes José Jovino Marques Junior, do 11º batalhão para o 23º; Raphael Benjamin da Fonseca, do 31º para o 28º e Francisco Conrado do Couto, do 28º para o 34º.

Dia 4

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando afim de que se digne apresentar á mesma Camara, a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica pede ao Congresso Nacional a concessão do credito de 147:948\$521, para occorrer a despesa a fazer-se com a construção de uma muralha no Collegio Militar.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo a expedição de ordens para que pela delegacia fiscal em Pernambuco seja posta em execução a lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, a contar de 13 daquelle mez, data da publicação da mesma lei (aviso n. 267).

Remettendo, afim de que se digne tomar em consideração, o requerimento em que o capitão reformado do exercito Francisco Leite Galvão pede entrega da quantia que lhe é devida e proveniente de vencimentos que deixou de receber em tempo (aviso n. 269).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Na Bahia, de 65\$625 para pagamento ao capitão-medico de 4.ª classe Dr. Gabriel Dutra de Andrade:

No Paraná, de 840\$ para pagamento ao 1.º tenente José Gomes de Sant'Anna e alferes Christiano Alves Pinto;

Em Santa Catharina, de 1:305\$600, por conta do § 15, n. 22;

No Rio Grande do Sul, de 75\$, para pagamento ao 2º tenente Juvenino Fernandes da Fonseca.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 750\$ ao Dr. Laudelino Freire (avisos ns. 271 e 272);

De 71\$650 a D. Maria Cordeiro Gonçalves de Jesus (aviso n. 273);

De 666\$860 a Luiz Cassiano Paes de Carvalho (aviso n. 275);

De 13:566\$930, sendo a Francisco Pereira & Comp., 5:082\$; a Horacio Soares 975\$ e a Ottoni, Silva & Comp. 7:509\$930 (aviso n. 276);

De 2:825\$750 a Paulo Zsigmondy (aviso n. 277);

De 6:153\$488 ao advogado João Paes Barreto (aviso n. 278);

De 2:903\$100, sendo á Companhia União 940\$000; a Francisco Pereira & C. 1:928\$100; ao *Jornal do Brasil* 15\$ e ao *Jornal de Commercio* 20\$000 (aviso n. 280);

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que se digne mandar organizar um orçamento das despesas que se terão de fazer com as obras referentes ao abastecimento d'agua no quartel do 20º batalhão de infantaria.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, declarando, em resposta ao seu officio de 23 de fevereiro findo, que os officiaes do exercito, quando doentes, não têm direito a transporte por conta do Estado, excepto aquelles que são atacados de beriberi, e que, segundo o parecer das juntas medicas, têm necessidade de remoção para o interior ou para fóra do Estado, sendo esto o caso de se conceder passagem ás respectivas familias.

—Ao inspector da Alfandega de Uruguayana, remettendo, para informar, papeis em que Idalina de Almeida Vieira, viuva do 1º tenente Julio Maria Vieira, pede pagamento do quantitativo de 300\$000 fixado para em terramento das officinas do exercito.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o major reformado, Francisco Jeronymo Lopes Pereira e o soldado tambem reformado Anacleto Pereira Ramos, pedem este que se lhe mande passar segunda via de sua provisão de reforma, e aquelle que se compute pelo dobro, em seu tempo de serviço, o periodo decorrido de 23 de maio de 1903 a 29 de outubro seguinte em que serviu no territorio do Acre.

—Ao director geral de saude:

Approvando a concurrencia effectuada em 3 de fevereiro ultimo para aquisição, durante o corrente anno, de drogas medicamentos, appositos e utensilios pharmaceuticos de origem estrangeira.

Autorizando a mandar fazer aquisição, mediante ajuste prévio, dosapparehos e instrumentos de que trata o pedido que se envia, necessarios aos trabalhos do laboratorio de microscopia clinica e bacteriologia.

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra, mandando tornar extensivo ao 2º tenente Modesto de Moraes o aviso n. 222 de 25 de abril proximo findo, tratando da vencimentos do alferes-alumno Octavio Felix Ferreira da Silva.

—Ao encarregado da Escola Militar do Brazil:

Declarando que fica sem effeito a dispensa do guarda Arthur Napoleão Borges, o qual deverá continuar em serviço na dita escola.—Communicou se á Contabilidade da Guerra.

Mandando fornecer ao Collegio Militar o material escolar do mesmo estabelecimento e seis mezas do refeitório. — Communicou-se a intendencia geral da guerra.

— Ao commandante do collegio militar, declarando que, segundo communica o Ministerio da Marinha, foram mandados matricular na Escola Naval os alumnos do dito collegio Eugenio da Costa Mattos, Arthur Pereira de Oliveira Durão, Ranulpho Bocayuva Cunha, Hernani Fernandes de Souza, Elyseu de Abreu Lima, Annibal Leite Ribeiro, Alberto de Andrade Portugal, Antonio de Santa Cruz Abreu, Francisco Barroso Magno, Braz Paulino da Franca Velloso, Sosthenes Barbosa, Plinio da Fonseca Mendonça Cabral, Pedro Augusto Bittencourt, Attila Monteiro Aché e Fernando Victor do Amaral Savaget, não tendo sido ali admitidos os alumnos Luiz Figueiredo de Medeiros, Fausto Garriga de Menezes, Candido Mariano Damasio e Feliciano Mendes de Moraes Filho, por terem faltado a inspecção de saúde; Manoel Cambo de Oliveira, por ter excedido da idade limite; e Antonio Guimarães por ter sido julgado incapaz para o serviço da armada.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer a fortaleza de Santa Cruz a barra do Rio de Janeiro as bandeiras mencionadas no pedido que se remette.

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Approvando:

A proposta que fez dos 2^{os} tenentes excedentes Paulo de Araujo Bastos e Angelo Auran Dourado para auxiliarem o serviço da repartição a seu cargo;

A proposta que fez o director geral de saúde, do 1^o tenente medico de 5^a classe, Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim, para servir na escola de artilharia e engenharia, em substituição do capitão medico de 4^a classe, Dr. Joaquim de Mendonça Sodré.

Concedendo licença:

Ao 2^o sargento do 10^o batalhão de infantaria Pedro José de Lima, por tres mezes, para tratar de negocios do seu interesse, no Rio Grande do Norte;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria João Carahuba da Silva, para continuar a residir no Estado do Pará.

Mandando continuar a servir, por mais 90 dias, no 1^o batalhão de infantaria, o 1^o tenente Alzerino da Fonseca;

Ficar a disposição do director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 2^o tenente de artilharia, João Moreira de Oliveira Braziliiano;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o major honorario Manoel do Nascimento Pontes;

Vir a Capital Federal o 2^o tenente de cavallaria Alvaro Cesar da Cunha Lima.

Permittindo:

Ao coronel Honorio Horacio de Almeida e ao capitão João Paulo Alves da Silva, ambos do 9^o batalhão de infantaria, vir a Capital Federal;

Ao 1^o tenente medico de 5^a classe Dr. Paulo Pinto de Abreu, ir ao Estado da Bahia buscar sua familia;

Ao mestre da banda de musica do 23^o batalhão de infantaria José Augusto da Silva, ao cabo de esquadra Luiz da Motta e ao soldado Manoel Francisco Alves, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, residir, o primeiro na Capital Federal, fora do Asylo, o segundo no Estado de Matto Grosso e o ultimo na Bahia.

Remettendo documentos referentes ao meio soldo e montepio deixados pelo alferes reformado Raymundo Nonato Martins, e declarando que deverão ser expedidas ordens para que, conforme pediu o Ministerio da Fazenda, indique a auditoria de guerra do 7^o districto militar a quem cabe o meio soldo

e montepio de que se trata e se proceda de accordo com o disposto nas instrucções que baixaram com o decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891, e com o preceituado no decreto n. 783, de 1 de abril de 1892, afim de poder o mesmo ministerio resolver sobre a expedição dos titulos pedidos por Gertrude de Siqueira Martins, viuva daquelle official.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 12 de maio de 1906

D. Francisca de Paula dos Santos Lima e outras, pedindo os favores do montepio, como irmãos do fallecido contribuinte José Alfonso dos Santos Lima, carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco. — Provem qual o ordenado simples que percebia o contribuinte e complementem o selo da certidão de nascimento de Rita.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de maio de 1906

Remettem-se ao Ministerio da Guerra o orçamento, na importancia de 135\$300, em que monta a construção da linha telephonica para a sala de detalhe do commando do 4^o districto militar, e bem assim a collocação de um telephone naquella logar; sendo essa importancia recolhida ao Thesouro Federal, a disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como dispõe o parographo unico do art. 5^o de seu regulamento.

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1906

Solomon Robert Dresser, concessionario da carta-patente n. 2.869, de 31 de julho de 1893, apresentando uma justificação do uso effectivo de sua invenção de «aperfeiçoamentos em uniões isoladoras para tubos» e pedindo que se faça a devida averbação e se lhe dê a respectiva certidão. — Deferido.

G. Roth, cessionario da carta-patente numero 3.367, de 28 de julho de 1901, apresentando uma justificação do uso effectivo da invenção de «aperfeiçoamentos em explosivos» e pedindo que se faça a competente averbação e se lhe dê a certidão respectiva. — Deferido.

Ernst Friedrich Wilhem Wieda, concessionario da carta-patente n. 3.761, de 8 de janeiro de 1903, apresentando uma justificação do uso effectivo da sua invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de misturar e amassar» e pedindo que se faça a devida averbação e se lhe dê a certidão respectiva. — Deferido.

Oliver J. Lodge, Alexander Muirhead e Edward E. Robinson, concessionarios da carta-patente n. 3.786, de 25 de fevereiro de 1903, apresentando uma justificação do uso effectivo da sua invenção de «receptores de telegraphia sem fio» e pedindo que se faça a devida averbação e se lhes dê a certidão competente. — Deferido.

Moura & Wilson, pedindo que seja publicada a nota sobre averbação da justificação, que em fevereiro do corrente anno, apresentaram, do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas cartas-patentes ns. 2.869, 3.367, 3.786 e 3.761. — Foi passada a respectiva certidão em 6 de março proximo passado.

Augusto Cambraia, pedindo guia para pagar a terceira annuidade da patente de privilegio de invenção n. 3.897, de que é concessionario. — Convem que o requerente prove haver pago a segunda annuidade da mesma patente.

Eugenio Adolpho Luiz da Cunha, pedindo privilegio para os botões numerados de sua invenção, denominados «Botões militares». — Declara de modo positivo em que consiste a sua invenção, juntando desenhos ou amostras, afim de que possa ser attendido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados para a comissão de estudos do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral:

Chefe de secção, o engenheiro Gustavo Frederico de Oliveira Roxo; ajudante, o engenheiro José Antonio Soares e escripturario pagador, Augusto de Castro Silva, percebendo todos os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 12 de maio de 1906

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 124, de 8 do corrente, que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a conceder passe de 1^a classe, entre as estações do Commercio e Inicial, ao collector das rendas federaes de Santa Thereza Liberato Medeiros, correndo a respectiva despesa por conta desse ministerio; deixando de ser providenciado quanto a ultima parte do mesmo aviso por não estar a estrada nella alludida sob a dependencia deste ministerio.

CONGRESSO NACIONAL

Concurrencia para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2^o da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

Da organização do projecto

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.^o Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construídos, ou em via de construção, no paiz ou no estrangeiro.

2.^o A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não caroe de occupar completamente a area do terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação a disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.^o Nenhuma parte ou saliência do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, degraus, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construcção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construcção deverão ser preferidos os materiaes incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão também ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma installação de ventilação, que possibilite, pelo menos, o arçamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 grãos *Celsius* abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construcção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularrem as construcções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construcção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1:000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de area construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construcção de escadarias de luxo, estatuas eapparelhos para illuminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construcção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

- a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.
- b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.
- c) Uma sala e um gabinete para o Vice-Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (*sala do café*). Anexo a esta sala deverá existir um comodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um arquivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonico.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o Vice-Presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 Deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões sollemnes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomatico, alto funcionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas solemnidades. Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso dos congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões sollemnes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 50.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja installação for julgada oportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o corpo de bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á installação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira em frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomatico, alto funcionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

C

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em involucros fechados e lacrados, sobrescriptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construcção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigraphie e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro involucro fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigraphie correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500 indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construcção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construcção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reintrancias ou saliencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da illuminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

II

Dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que for feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição

de projectos, que, não tendo sido premiados, mereçam, a juízo da comissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplial-os, ou refundir varios projectos, ou reduzir-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuidos si, dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juízo da comissão julgadora, tal distincção.

5.º A comissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premios em um só, para dividil-o igualmente por dous concurrentes, si assim julgar de accôrdo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição los premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3º Secretario do Senado, servindo de 1.º

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º

Thomas Delfino, 4º Secretario do Senado, servindo de 2.º

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belfort, Director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 11 de maio de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao.—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 64, de 26 de abril findo, transmittindo as cópias dos contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos com as firmas commerciaes Marques & Costa e Laemert & Comp., para o fornecimento de material de escriptorio e desenho, durante o corrente anno.—O tribunal deu registro aos contractos.

N. 68, de 2 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 24:000\$, para ser applicado ao pagamento das gratificações arbitradas aos engenheiros que foram incumbidos do recebimento e entrega das estradas de ferro encampadas e depois arrendadas.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser aberto, como especial, adstricta a sua vigencia ao actual exercicio.

Ns. 1.389 e 1.417, de 1 e 7 deste mez, solicitando a concessão dos creditos de 160:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.914 de 6 de março proximo passado, para occorrer ás despesas com os estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, e de 11:315\$ á no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 14.º.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.178, de 14 de março proximo passado, concernente á despesa, pela verba 33ª, com a acquisição de uma cambial de francos 4.647,58, equivalente a 2:821\$030, para attender ao pagamento de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional;

N. 1.816, de 24 de abril ultimo, pedindo que seja posta á disposição da Mesa da Camara dos Deputados a quantia de 160:000\$, destinada a despesa da verba 8ª, com o serviço de stenographia.

O tribunal fez registrar as mencionadas importancias como creditos distribuidos ao Thesouro Federal.

N. 1.345, de 23 de março deste anno, transmittindo as cópias dos contractos effectuados pelo commandante do corpo de bombeiros com Azevedo, Alves & Irmão, Lameirão Marciano & Comp., e outros, para o fornecimento de varios artigos.—O tribunal recusou registro aos contractos, por exceder o prazo nelles estipulado o limite do anno financeiro de 1906.

N. 1.656, de 10 de abril proximo passado, pedindo que, á conta do credito supplementar á verba—Socorros publicos—aberto pelo decreto n. 5.894, de 12 de fevereiro proximo passado, seja entregue ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião a importância de 3:114\$, para occorrer ao pagamento da folha do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital, relativa ao mez de março ultimo.—O tribunal negou registro á despesa, por insufficiencia do saldo do dito credito.

N. 1.747, de 18, solicitando, em vista das ponderações adduzidas, reconsideração do despacho, proferido em sessão de 28 de março findo, no aviso n. 1.073, de 9 do dito mez, que negou registro á distribuição do credito de 23:693\$030 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para ser applicado, á conta da verba 36ª, ao pagamento de despesas extraordinarias feitas com o Lazareto de Tatuoca, para o qual se dirigem as procedencias do Estado do Ceará, onde se dão casos de peste bubonica.—O tribunal deliberou que seja registrada a distribuição do credito.

No julgamento dos avisos n. 1.656 e 1.747, foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, que opinou pela recusa de registro, por impropriedade da classificação da despesa.

Ns. 1.750, 1.809 e 1.822, de 18, 23 e 24, referentes á concessão dos creditos de 4:316\$530 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, de 84\$500 á no Estado do Rio Grande do Sul e de 664\$820 á no primeiro dos ditos Estados, para attender a despesas, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.992, de 19 de fevereiro ultimo, com o serviço eleitoral.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos de 3:596\$530, 80\$ e 626\$220, excluindo

as importancias de 720\$, 4\$500 e 38\$400, de editaes publicados pelo *Diario de Pernambuco*, *A Federação* e *Jornal do Recife*, por não haverem sido exhibidos os numeros dos jornaes em que foram feitas taes publicações.

N. 1.764, de 19, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo do credito de 264\$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 5.902, de 19 de fevereiro ultimo, afim de occorrer ao pagamento ao *Correio de Botucatu*, de editaes publicados para o serviço eleitoral.—O tribunal negou registro á distribuição do credito, por se achar a despesa classificada no documento que a comprova, como pertencente ao exercicio de 1905, já encerrado.

Ns. 1.814 e 1.869, de 24 e 25, attinentes á concessão dos creditos: de 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, afim de attender ao auxilio pela verba 33ª, concedido ao dito Estado em favor da victimas das inundações alli occorridas, e de 1:852\$300 á no Estado de S. Paulo, para despesa da verba 37ª, com a conclusão dos trabalhos do asseio do edificio da Faculdade de Direito.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 2.002, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 5.991, de 30 de abril ultimo, abrindo o credito extraordinario de 4.200\$, em ouro, para pagamento ao Dr. Aloysio de Castro do premio de viagem, a que tem direito, de accôrdo com os arts. 221 e 222 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario.—O tribunal ordenou o competente registro

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 91, de 9 deste mez, enviando o decreto n. 6.010, de 5, que abre o credito de 41:132\$762, para pagamento devido ao tenente reformado da brigada policial desta capital Virgilio dos Reis Araujo Góes, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal mandou registrar o credito.

Officio n. 147, da Directoria do Expellente do Thesouro Federal, de 17 de abril findo, transmittindo a cópia do contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemenschurche-terwerke, para o fornecimento e installação do material necessario á produção, transporte e utilização da energia electrica para accionar todas as machinas e illuminar a Imprensa Nacional, no prazo de oito mezes.—O tribunal fez registrar o contracto.

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A D. Francisca Teixeira da Silva, viuva do 1º official da Secretaria do Ministerio da Marinha José Dorothea da Silva, na importância annual de 1:900\$300.

De monte-pio de Marinha:

A D. Maria Augusta Torrezão de Vasconcellos, filha do 1º tenente da Armada Augusto Leopoldo de Noronha Torrezão, na importância mensal de 12\$500, e apostilla lançada do titulo de sua irmã D. Gertrudes Amalia de Noronha Torrezão, para o abono mensal de mais 12\$500, pela reversão da pensão que percebia a viuva do official, D. Maria Izabel de Noronha Torrezão, fallecida a 13 de novembro de 1903.

De meio soldo e monte-pio:

A D. Frida Augusta Mathilde Groot Cavalcante de Albuquerque, viuva do alferes do exercito Jubal Primo Cavalcante de Albuquerque, nas importancias mensaes de 36\$300 e 60\$300.

De aposentadoria:

Ao conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Antonio da Costa Silveira, com o vencimento annual de 3:286\$444, visto contar 31 annos e 29 dias de serviço publico;

Ao 1º escripturario da 3ª divisão da referida estrada Arthur de Castro, com o vencimento annual de 3:109\$037, proporcional a 29 annos, 1 mez e 23 dias de identico serviço.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias e devidamente feita a referida apostilla.

Foi voto vencido, no julgamento das aposentadorias, o do Sr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 23 de janeiro deste anno, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De monte-pio civil:

A DD. Candida Amelia Aranha de Moura e Herundina Amelia Aranha de Moura, viuva e filha do porteiro aposentado da Alfandega do Aracaju, João José de Moura, na importância annual de 350\$ a cada uma;

A D. Maria José Faizano, sobrinha do finado guarda da Faculdade de Direito do S. Paulo Luiz Antonio Ramalho, na importância annual de 333\$333;

A D. Maria das Dores Santos, viuva do 1º escripturario da Alfandega de Paranaquá Leonardo Moreira dos Santos, na importância annual de 1:050\$000.

De monte-pio de marinha:

A's menores Alice e Adalgiza Cabral, irmãs do fallecido 1º tenente da armada Annibal do Valle Cabral, na importância mensal de 35\$ a cada uma.

De meio-soldo e monte-pio:

A D. Celina de Araujo Suzano, viuva do 2º tenente da armada Oscar Oswaldo Suzano, nas importancias mensaes de 20\$ e 60\$000;

A D. Maria do Carmo Canto e Mello, viuva do major reformado do exercito Francisco de Castro Canto e Mello, nas importancias mensaes de 50\$ e 70\$000;

A D. Maria de Castro Calheiros da Graça, viuva do contra-almirante Francisco Calheiros da Graça, na importância mensal de 400\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De monte-pio civil:

A D. Cecília Augusta de Oliveira Chaves, viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leopoldo Rodrigues Chaves, na importância annual de 1:266\$666.—O tribunal, declarando legal a concessão, mandou officiar afim de se descontar a importância correspondente a contribuições não pagas, de janeiro a agosto de 1898.

De meio-soldo:

Aviso n. 154, do Ministerio da Fazenda, de 20 de outubro do anno proximo findo, pedindo que o Tribunal indique o fundamento da decisão proferida em sessão de 1 do dito mez, que julgou illegal a concessão de meio-soldo a D. Maria Thereza Peixoto de Barros Pessoa, viuva do 1º tenente do exercito Francisco do Rego Barros Pessoa, visto competir a habilitação a pensão mensal de 47\$600 e não de 44\$800, mencionada no respectivo titulo.—O tribunal resolveu manter a citada decisão, em vista da razão contida no aviso n. 12, do Ministerio da Guerra, de 7 de abril ultimo, e que se acha anexo ao processo.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 439, 478, 482, 490, 505 e 517, de 31 de março, 16, 20 e 25 de abril ultimos, requisitando a concessão dos creditos:

De 6:188\$380, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Sergipe, para despesa da verba 23ª;

De 2:400\$ a no Estado do Maranhão, idem da verba 9ª;

De 500\$ e 216\$390 a no Estado de Santa Catharina, idem das verbas 18ª e 26ª;

De 20:000\$ a no do Pará, idem da verba 22ª;

De 1:318\$710 a no Estado do Piauh, idem das verbas 18ª e 20ª;

Officio n. 212, da Contadoria da Marinha, de 8 de março ultimo, enviando os contractos celebra los com Rodrigo Vianna, Wilson Sons & Comp. e Laport, Irmão & Comp., para o fornecimento de aparelhos de gymnastica, carvão de pedra e materiaes para fundição, no corrente anno.

O ribunal mandou registrar a distribuição dos creditos e os alludidos contractos.

Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgições da armada:

Dr. Paulo Fernandes dos Santos, concernentes ao periodo de 2 de fevereiro a 15 de março de 1903, quando em serviço no navio-Escola *Trajano*;

Dr. João Bergamo dos Barros Palacio, de 24 de junho de 1904 a 1 de novembro de 1905, no aviso *Fernandes Vieira*.

Dos commissarios:

Juvenal Jardim, de 1 de janeiro a 21 de setembro de 1904, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

José Luiz de Franco Lobo, de 1 de janeiro de 1904 a 12 de igual mez de 1905, na flotilha de Matto-Grosso;

Santiago Rivaldo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, na Escola Naval.

Dos secretarios de capitancias de portos:

Joaquim Antonio de Amorim Filho, do Estado do Piauh, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1903;

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, do Estado de Pernambuco, de 2 de janeiro de 1900 a 21 de março de 1901;

Agnello Coelho, do Estado de Matto-Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905;

Do secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Piauh Francisco da Costa e Souza, de 15 de fevereiro a 19 de julho de 1905;

Do encarregado de diligencias da referida capitania, José Porto Filho, de 1 de janeiro a 14 de fevereiro, e de 20 a 31 de julho, de 1905, em que serviu de secretario;

Do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, Nelson Zuanny Pereira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905;

Do ex-contador da extincta sub-contadoria do districto telegraphico de S. Paulo José Augusto Pereira da Silva, no decurso de 1 de janeiro de 1895 a 31 de outubro de 1897;

Do ex-thesoureiro da Agencia do Correio de Jundiahy, Estado de S. Paulo, Rivaldo Mendes Pereira, de 8 de abril de 1902 a 1 de igual mez de 1905;

Do ex-agente do Correio de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, José Pinheiro da Costa, de 1 de janeiro de 1902 a 31 de julho de 1905;

Do escriptão da Collectoria de Rendas Federaes em S. Felix, Estado da Bahia, Arthur Borges de Barros, de 11 de janeiro a 31 de julho de 1904.

O tribunal declarou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Dos commissarios da armada:

Octavio Brazileiro Cadaval, no tempo decorrido de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1905, em que serviu no vapor de guerra *Lima Duarte*;

Felipe Nery Cabral de Menezes, de 1 de janeiro a 19 do mesmo anno, no cruzador *Republica*.

Do pharoleiro Eugenio Pinheiro de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, no pharol da Barra, Estado do Rio Grande do Sul.

Dos ex-agentes do Correio:

Antonio Corrêa, de Corrego Fundo, no Estado de S. Paulo, de 1 de junho de 1898 a 30 de igual mez de 1903;

D. Dursulina Santos, de Ibitinga, no dito Estado, de 7 de março a 8 de julho de 1901; José Luiz de Almeida Santos, da mesma agencia, de 8 de julho de 1901 a 7 de novembro de 1902;

João Baptista de Moura, de Abaeté, Estado de Minas Geraes, no decurso de 1 de fevereiro de 1900 a 17 de igual mez de 1905;

Olympio José Dias, de S. Francisco do Onga e estação de Vista Alegre, no dito Estado, de 1 de fevereiro de 1899 a 28 de igual mez de 1902;

D. Rita Maria de Lacerda, de Ibitinga, Estado de S. Paulo, de 8 de novembro de 1902 a 24 de janeiro de 1904;

Antonio Pimentel Paranhos, da cidade de Catalão, Estado de Goyaz, de 11 de janeiro de 1899 a 23 de fevereiro de 1904.—O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 23\$465 o alcance apurado nas contas do primeiro dos ditos commissarios; em 6\$855, o do segundo; em 42\$360, o do pharoleiro, em 50\$, o do primeiro dos referidos ex-agentes do correio; em 28\$400, o do segundo delles; em 7\$420, o do terceiro; em 212\$400, o do quarto; em 31\$200, o do quinto; em 254\$020, o do sexto; em 2:860\$485, o do ultimo; bem assim marcando prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento;

Do ex-agente do correio de S. João do Souza, no Estado da Parahyba, Raymundo Nogueira Pinheiro, attinentes ao decurso de 1 de agosto de 1900 a 1 de setembro de 1901.—Havendo sido recolhido o alcance fixado por accordão de 3 de fevereiro de 1905, deliberou o tribunal declarar o responsavel quite com a Fazenda Federal, e mandar que se dê baixa na fínca prestada.

Requerimento do commissario da armada, Joaquim Pinto de Freitas, pedindo o trançamento de suas contas relativas ao periodo de 22 de outubro de 1893 a 31 de janeiro de 1899, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, por impossibilidade, que allega, de serem as mesmas tomadas, em razão do extravio dos livros e documentos, devido ao incendio occorrido na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, naquelle Estado, que consumiu parte do archivo, para onde haviam sido enviados.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de exigir que o responsavel exhiba a prova e os documentos a que se referem os pareceres.

De levantamento de fiança:

Officios:

N. 2, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, de 8 de fevereiro ultimo, remetendo um requerimento em que o ex-escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Palmares, no dito Estado, Miguel Muniz Pereira, pede a restituição de uma caderneta da Caixa Economica, que depositou em garantia de sua gestão;

N. 33, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, de 24 do novembro do anno proximo passado, transmitindo um requerimento em que Theodoro Stresser solicita a entrega da fiança que depositou em garantia da gestão do ex-escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Guarapuava, no dito Estado, João Pedro Stresser.

O tribunal determinou que se requirisse o levantamento das fianças de que se trata.—Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas

do cirurgião da armada, Dr. Arthur de Almeida Sebrão, e do commissario Julio Machado de Oliveira, mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 32:081\$777, pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, despendida com as obras de construção do novo edificio da Bibliotheca Nacional, nos mezes de janeiro a março deste anno;

De 50:000\$, pelo engenheiro Francisco de Paula Oliveira, com despesas da comissão de estudos das minas de carvão de pedra, durante o mesmo periodo;

De 6:549\$770, pelo director da Bibliotheca Nacional, com despesas de prompto pagamento, nos mezes de fevereiro e março;

De 270\$, pelo porteiro da repartição da Carta Maritima, com identicas despesas, no 1º trimestre deste anno;

De 125\$, pelo da Bibliotheca o Museu da Marinha, idem, idem, officinando-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal nos termos do parecer;

De 250\$, pelo da Alfandega desta Capital, idem, em março ultimo;

De 200\$, pelo da Caixa de Amortização, idem, idem;

De 150\$, pelo da Casa da Moeda, idem, em abril ultimo;

De 87\$500, pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, idem, idem;

De 211\$, pelo porteiro da Casa de Amortização, com despesas mudadas em fevereiro findo; registrando-se a quantia de 27\$, em que importam os documentos ns. 1 e 2.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.464, de 10 do corrente, credito de \$ 34.922—14—3 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento de trabalhos executados, em abril ultimo, pelos contractantes das Obras do Porto do Rio de Janeiro, C. H. Walker & Comp;

N. 1.364, de 1 do corrente, idem de 355\$ á Claudino Corrêa Louzada, de transporte de carvão para a Hospedaria de Immigrantes, em março ultimo;

N. 1.392, da mesma data, idem de 10:000\$ á Francisco Gentil Perro e sua mulher e Ercolino Gentil Perro e sua mulher, da aquisição feita pela União, do predio n. 150 da rua da America.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.913, de 28 de abril, pagamento de 110\$, á Arthur Tobias Reis, do asseio e conservação do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de março ultimo;

N. 1.969, de 1 do corrente, idem de 5:847\$940, á diversos, de fornecimentos á força policial do Districto Federal, nos mezes de março e abril ultimos.

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos: De João Baptista Alves de Oliveira, pagamento de 700\$, pela pintura feita no gabinete do Ministro da Fazenda;

De D. Elvira Menna Barreto Ribeiro Ferraz, credito de 864\$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões devidas á requerente, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 102, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Camdo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

17ª sessão em 12 de maio de 1906

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

(Recurso)

N. 2.355—Pernambuco—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Belarmino da Costa Dourado.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 635—(sobre embargos) Rio Grande do Sul.—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, Alberto Torres e Guimarães Natal.—Aggravante; embargada a União Federal; aggravados embargantes, Machado & Carvalho e outros.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Manoel Murtinho, Lucio de Mendonça e Pindahiba de Mattos.—Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

Appellações cíveis

N. 1.016—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, André Cavalcante e Alberto Torres; desistentes, a Fazenda Nacional e A. Thun e outros.—Julgou-se por sentença a desistencia para os devidos effectos—unanimemente.

N. 955—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, André Cavalcante e Alberto Torres.—Appellantes, embargados, Companhia Braga Costa e outros; appellados, embargantes Julio de Lima & Comp.—Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. Ministro Ribeiro de Almeida.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento

N. 798—Pernambuco—Aggravante, Manoel Joaquim Pessôa; aggravado, o Juizo Federal.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 799—S. Paulo—Aggravantes, Bertholdo Bellem, Bellem Irmão e outro; aggravada, The Untley Manufacturing Company.

Aggravo de petição

N. 800—Capital Federal—Aggravante, Manoel Jansen Muller; aggravados, a União Federal e outros.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações crimes

N. 254—S. Paulo—Appellante, Francisco José da Silva; appellada, a Justiça Federal.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 255—Rio de Janeiro—Appellante, a União Federal; appellado, Antonio José Franco.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Cíveis

N. 1.202—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, João Sylvestre Ferreira da Silva.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Sentença estrangeira

N. 499—Capital Federal—Requerentes, Deolinda de Freitas Guimarães Leão e outro.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recursos eleitoraes

N. 134—Bahia—Recorrente, a comissão de alistamento eleitoral da Cruz das Almas; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. Ministro A. A. Cardoso de Castro.

N. 135—Bahia—Recorrente, Martiniano Antonio de Almeida; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. Ministro Piza e Almeida.

N. 136—Rio Grande do Norte—Recorrente, Annibal de Souza Martins; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. Ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 479 e 498.—Ao Sr. Ministro João Pedro.

N. 494.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos,

Aggravo de petição

N. 748.—Ao Sr. Alberto Torres.

Appellação crime

N. 249.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 1.023.—Ao Sr. João Pedro.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 1.048—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 1.103—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 405 e 463—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo.

Recursos eleitoraes

N. 118—Relator, o Sr. André Cavalcanti.
N. 129—Relator, o Sr. Manoel Murinho.
N. 116—Relator o Sr. João Pedro.

Revisões crimes

Ns. 953, 963 e 1.013—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.
N. 1.002—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.
Levantou-se a sessão as 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 12 de maio de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Apellações civis

N. 1.177 — Bahia — Appellante, João Cunha & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.
N. 1.147 — S. Paulo — Appellantes, Reichert & Irmãos; appellados, Carlos F. Hoffer & Comp.
N. 1.194 — Capital Federal — Appellante, M. da Costa Mattos; appellada, a União Federal.
N. 1.176 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Leopoldo Disnar.

Revisões-crimes

N. 1.064 — S. Paulo — Peticionario, Angelo Villa.
N. 1.089 — Capital Federal — Peticionario, João Cocilio de Oliveira.
N. 937 — Pernambuco — Peticionario, Manoel Vicente Ferreira.
N. 957 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Francisco Wieland.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despacho de 12 de maio de 1906

Execução de sentença

Exequente, o tenente-coronel José Faustino da Silva; executada, a União Federal.—Informe o contador, o que feito, dê-se vista ao exequente.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réos, João Antonio Galgo, Bernardo de Figueiredo, Oscar Ribeiro e Julio Tavares Aquino.—A. cumprase, dando-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Arrecadação

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, João Emilio dos Santos.—Deiro o requerido a fls. 19 *in-fine*.

Busca e apprehensão

Supplicante, John B. Orr.; supplicado, Uchôa Jordão. — Proponha a respectiva acção executiva (art. 10 do decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899).

Execução de sentença

Exequente, o tenente-coronel José Faustino da Silva; executada, a União Federal.—Diga o exequente.

Justificação

Justificantes, Rosa Maria da Silva e Ricardina Maria da Silva; justificada, a União Federal.—Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Audiencia ordinaria de 11 de maio de 1906

Compareceu o advogado Deodato C. Vilella dos Santos, por parte da Companhia Lloyd Brasileiro na acção ordinaria, que move contra a Nacional do Navegação Costeira, na

peessoa de seu advogado Dr. Theodoro Machado, para vir nesta audiencia renovar instancia; visto achar-se o feito parado ha mais de seis mezes. Apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Deodato Vilella dos Santos, por parte de seu constituinte o Lloyd Brasileiro, na acção de deposito que move a dita companhia, accusa a citação feita a Antonio Ferreira Porto, na pessoa do seu advogado Carvalho Bhering, para vir renovar a instancia, devido a achar-se o feito parado ha mais de seis mezes, pelo mesmo advogado foi dito que havia sido informado que os autos subiram á conclusão e por essa razão requeria que os mesmos voltassem a cartorio para ser preenchida essa formalidade da lei. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Mario Vianna, por parte de seu constituinte Antonio Bento Barreto, accusa a citação feita a Gonçalves, Zenha & Comp., para nesta audiencia verem propor contra si uma acção ordinaria, cuja petição inicial, com documentos e procuração, ora exhibidos. Requerem se haja a citação por feita e accusada e por assignado o prazo legal, para que dentro delle venham sob pena de revelia e lançamento, os réos com a defesa que porventura lhes assista.—Apregoado, compareceu o advogado Dr. Eduardo Otto Theiler, por parte de seus constituintes Gonçalves, Zenha & Comp. e pediu vista dos autos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, por parte da Companhia Nacional de Seguros Auxiliadora, na acção ordinaria em que contende com a União Federal, accusa a citação feita de seu procurador, para ver instaurar a instancia do feito e junta a procuração. Apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Henrique Borges, por parte de seu constituinte capitão de corveta Altino Flavio de Miranda Corrêa, na acção ordinaria que move á União, põe em prova a referida causa e requereu que sob pregão fique assignado ao Dr. 1º procurador da Republica o prazo legal da dilagação probatoria, pena de lançamento. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Nodden Pinto, nos autos de acção ordinaria que, como inventariante dos bens do finado Antonio José Alves Veiga, bem assim representante dos respectivos herdeiros, move á União, por seu procurador, lança-se e á ré de mais provas e requereu que sob pregão, havido por feito o mesmo lançamento, se prosiga como de direito, mandando dar vista para razões finais.—O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. J. M. Leitão da Cunha, por parte de seu constituinte J. Bloomfield, accusa a citação feita ao Dr. 1º procurador da Republica para ver propor contra a União Federal uma acção ordinaria, cuja petição inicial, procuração e documento ora exhibe; requereu que se haja a citação por feita e accusada e por assignado o prazo legal para contestação, sob pena de lançamento e revelia. Apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Dia 12 de maio de 1906

Execução

Exequentes, Marietta e outros menores filhos do finado ex-alferes da brigada policial Alfredo Marques de Oliveira Paes, as

sistidos e representados por seu tutor Antonio Ferreira Rabello; executada, a União Federal.—Deiro a petição de fls. 101.

Justificações

Justificante, Pedro José Marinho.—Visto e examinados estes autos, julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Justificante, D. Anna Guilhermina da Cruz.—Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Execução de sentença

Exequente, Mario Nazareth; executada, a União Federal.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réos, Francisco Visconti (vulgo Jacaré), Mario Pereira (vulgo Maluco), Olympio Romagnoli e José Luiz Brandão.—Designo o escrivão dia e hora para o julgamento, feitas as necessarias intimações.

Exames

Supplicants, Gonçalves Gomes Almeida & Comp.—Vistos e examinados os autos, etc. Julgo por sentença o exame de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Supplicants, Gonçalves Almeida Amarante & Comp.—Vistos e examinados os autos, etc. Julgo por sentença o exame de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Supplicants, Gonçalves Campos & Comp.—Vistos e examinados os autos, etc. Julgo por sentença o exame de folhas para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Inventario

Fallecido, Raymundo Ribeiro dos Santos; inventariante, José Maria Rodrigues de Almeida Sampaio.—Satisfaca o supplicante a exigencia do Dr. procurador.

Carta rogatoria

Jorge C. Dickinson.—Devolva-se.

Audiencias

A' audiencia de 7 do corrente compareceu o solicitador Raul Pestana de Aguiar, por parte do tenente da armada José Augusto Vinhaes, na acção ordinaria que move á Fazenda Nacional, requer que fiquem lançadas as partes do prazo assignado para provas e se lhes deem vista dos autos para razões finais. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Salustiano de Barros Barreto, por parte de Mario Nazareth, põe em prova os embargos offerecidos pela União Federal, na execução que move á mesma União. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A' audiencia de 10 compareceu o Dr. Vilella dos Santos, por parte do Lloyd Brasileiro, e accusou a citação á Companhia União para ver propor-se-lhe uma acção ordinaria e requereu que sob pregão ficasse assignado o prazo da lei para contestação.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Eugenio Telles, por parte de Serafim Antonio Pereira & Comp. na acção ordinaria que movem á Marques Pinto & Comp. e a João Manoel Fernandes da Silva, e lançou a estes e áquelles de mais provas e requereu que, debaixo de pregão se houvesse o lançamento por

feito, proseguindo a causa seus termos. — Apreogados, não compareceram e o juiz deferiu.

Compareceu o mesmo solicitador Eugenio Telles, por parte de Serafim Antonio Pereira & Comp., na acção ordinaria que movem ao Club Internacional de Regatas e a João Camuyrano, accusou a citação feita ao referido club, na pessoa de seu presidente para, no prazo de uma audiencia, vir indicar onde é encontrado seu advogado respectivo ou constituir outro sob pena de proseguir a causa á sua revelia, e requereu que, sob pregação, se houvesse o prazo por assignado, pena de lançamento. — Apreogado, não compareceu e o juiz deferiu.

Côrte de Appellação

Segunda Camara

Dia 11 de maio de 1905

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 217—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

Ns. 48, 106 e 310—Ao Sr. desembargador Moniz.

Ns. 3.164 e 3.170—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 298 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellação crime

N. 120 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação cível

N. 173.

Appellação crime

N. 128.

ACCORDÃO PUBLICADO

Cível n. 127.

Commerciaes ns. 109 e 130.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO DE MORAES

Despachos do dia 10 de maio de 1906

Processos crimes por infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria: réo, Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado, em virtude de sentença de fis. 9, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, João Gonçalves. — Intime-se o réo João Gonçalves para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado, em virtude de sentença de fis. 9, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Despachos e sentenças do dia 12

Autora, a mesma; ré, D. Maria da Gloria Vieira. — Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$ a que foi condemnada, em virtude de sentença de fis. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, Salvador Bastos. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Palmer. — A vista da conta de fis. 18 e do conhecimento de fis. 20, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Antonio das Neves. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fis. 13 v. e documento de fis. 17, julgo improcedente a denuncia de fis. 2 para absolver, como absolvo, o denunciado Manoel Antonio das Neves da accusação que lhe foi intentada; custas ex lege.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Appellação

Appellante, barão de Vasconcellos Rodolpho; appellado, Lourenço Martins Duarte. — Em prova.

Dez dias

Antor, Francisco João dos Santos; réo, Manoel da Costa Ferreira. — Recebo os embargos; á contestação.

Autor, Antonio Favolara; réo, Francisco Plastrina. — S. P. á conclusão.

Autores, A. Nunes de Sá & Comp.; réos, Ramos Pereira & Comp. — Deferida a petição retrohei por prejudicado e não seguido o agravo interposto a fis. Prosiga-se.

Autor, Antonio Favolara; réo, Francisco Plastrina. — Prove o autor que está quite com a Fazenda Municipal e com a Federal.

Acções summarias

Autor, José Homem Goulart; réos, Rodrigues & Santos. — Meritissimo juiz. Improcedem as razões da minuta de fis. a que o solicitador pôde propor uma acção summaria; é cousa que ha mais de 50 annos não soffreu contestação (arts. 238 nota 164ª de Orland.) e 703 do regulamento commercial. A decisão da Côrte de Appellação cita-la pelo agravante, além de absolutamente contraria ao direito expresso e escripto, foi tomada em um processo reclamatorio e, portanto, embora muito respeitavel não tem caracter obrigatorio; que a appellação nas acções summarias deve ser recebida unicamente no effeito devolutivo dilo com clareza o art. 652 dos citados regulamentos de 1850. O illust. e juiz ad-quem dirá sobre a questão com segurança e justiça.

Autora, a viúva P. M. Gomes; ré, Mme. Fernandes. — Vistos, etc. Attendendo a que a ré D. Fernanda Bignon, intimada com a comminação de confessa, não compareceu á audiencia aprazada, incorrendo assim na referida commissão, attendendo a que o peditório da autora viúva P. M. Gomes, constante da conta de fis. 8, além de não ter soffrido qualquer impugnação, teve a confirmação de testemunhas; attendendo ao mais que dos autos consta. — Julgo procedente a acção para condemnar como condemnou a ré ao pagamento da quantia pedida de 660\$500, juros da mora e custas. Intime-se e registre-se.

Despejo

Autora, D. Maria de Mendonça Cabral; réo, João M. Lemos. — Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fis. para que produza todos os effeitos de direito; custas pela desistente a quem será entregue o documento solicitado mediante termo.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA — ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Dia 12 de maio de 1906

Inventario

Fallecida, Maria da Conceição; inventariante, Bernardo Monteiro Moreira. — Deiro a petição de fis. 12. Depois de realizado o auto de partilha e pagos os impostos devidos, voltem os autos, sellados e preparados, á conclusão.

Acção ordinaria

Autor, Barão de Itacurussá; réo, Dr. Candido Paiva Coelho. — Não constituindo a excepção de fis. 10 uma verdadeira excepção de incompetencia, assumpto de que ella não trata, recebo-a como contestação, attendendo ao requerido na petição retro e mando que se dê vista ao autor, para a réplica.

Notificação

Notificante, Xavier Ducap; notificado, Francisco Cardoso Pires Pato. — Recebo os embargos de fis. 11, como contestação, attendendo á sua materia relevante. Considero desde já supprido a nullidade arguida de ter sido a petição inicial assignada pela parte, na forma permittida pelo art. 676 do regulamento 737, de 25 de novembro de 1850, e porque: a) o embargante compareceu e arguiu materia de defesa, conjuntamente com a arguição de nullidade, consequentemente a citação não lhe trouxe prejuizo; b) a nullidade arguida não é substancial, isto é, não foi enumerada no art. 673 do reg. 737 citado; c) porque os actos e termos posteriores não ficaram prejudicados por ella. A réplica do notificante, cujo advogado assignará termo de ratificação da petição feita pela parte.

Acção de 10 dias

Autor, Manoel Dantas Coelho; réo, Dr. Rogério de Miranda. — Nos termos do art. 78 do reg. 737, de 25 de novembro de 1850, dê-se vista ao excepto para dizer sobre a excepção e voltem os autos á conclusão.

Inventario

Fallecida, Jenny Leonie Guimarães; inventariante, Manoel José de Souza Guimarães. — Julgo por sentença a desistencia de fis. 10, para que produza os seus effeitos. Custas na forma da lei. Cump.a-se o despacho na petição de fis. 9.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Processos civeis

Dia 12 de maio de 1906

Acção summaria

Autores, Bernardo Santos & Comp.; réo, J. Antonio da Silva. — Julgado por sentença e condemnado o réo.

Autor, Luiz Picolo; réos, Angelo Masarelli e outro. — Julgado por sentença o accordo e desistencia.

Autores, Figueiredo Antunes & Comp.; réo, José Gomes da Silva. — Rejeitada in limine a excepção de incompetencia.

Despejo

Autor, Dr. Luiz Delphino dos Santos; réos, Alberto Paes e outros. — Diga a parte sobre as excepções.

Decendial

Autor, Dr. Alexandre C. da Silva Abrahão; réo, Joaquim José Tinoco. — Julgado por sentença e condemnado o réo.

Execuções

Exequente, Amândio N. Margarido Pires; executada, D. Francisca Bacellar. — Julgado prejudicado o recurso de agravo.

Exequente, Raphael Lima; executado, Francisco José Rodrigues. — Remettidos ao contador.

Processo crime

Autora, a justiça; réo, Clementino Siqueira Guimarães (art. 303 do Cod. Penal). — Condemnado a tres mezes de prisão.

Despachos

Francisco de Assis Marinho (art. 303 do Cod. Penal). — Excepa-se alvará de soltura. Nicomedes Teixeira (art. 399, do Cod. Penal). — Cumpra-se a sentença.

Cecilia Massa da Conceição ou Maria do Araujo (art. 399 do Cod. Penal). — Idem.

Juizo da Nona Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ JAYME DE MIRANDA — ESCRIVÃO,

P. F. DO SERRADO

Despachos

Adjudicação

Fallecida, D. Francisca Adelaide do Castro Guimarães: herdeira, D. Elvira Ribeiro Gui-

marães.—Pagos os impostos devidos, subam á conclusão.

Notificação

Notificante, Francisco Guilherme de Sá; notificado, Pedro Antonio Vianna.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Ação de 10 dias

Autora, D. Maria de Rezende Silva; réo, Ricardo Riechers.—Rejeitada *in limine* a excepção de fis.

Execução

Exequentes, Baptista & Comp.; executado, Antonio da Moita Castello.—Julgado deserto o agravo de fis. 54.

Justificação de idade

Justificante, capitão de fragata Julio Alves de Brito.—Julgada procedente a justificação.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria de Rezende Silva ao Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve, processam-se os autos de executivo hypothecario que move como exequente D. Maria de Rezende Silva aos executados Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. Diz D. Maria de Rezende Silva no executivo hypothecario que move ao Dr. Luiz Gonzaga da Souza Bastos e sua mulher que não tendo havido arrematante aos bens executados, pede a V. Ex. seja servido mandar expedir-se editaes para 3ª praça com o abatimento legal sendo em seguida vendidos a quem mais der si não houver arrematante que licite sobre aquelle preço. P. deferimento. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1906. Antonio R. Carvalho de Brito, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis).—Despacho: Sim, em termos. F. 1 de maio de 1906. Gabaglia.—Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, o official seminario, que servir de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 22 do corrente mez de maio de 1906, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação nos autos, a saber: predio, á rua Gonzaga Bastos n. 1, freguezia do Engenho Velho, em forma de palacete, assobradado e com sobrado, edificado no centro do terreno, medindo de frente 13m.50 e de comprimento 28 metros, com gradil e portão de ferro na frente, muro aos lados e cerca de espinhos, com varandas sobre columnas de ferro e terraco na frente, em cima dos grades de ferro; tendo dous pavimentos, no primeiro, que é assobradado, tem uma porta e sete janellas de um dos lados e uma porta e quatro janellas na face dos fundos, achando-se este pavimento dividido em salão de visitas, dous gabinetes, salão do jantar com porta para o jardim, duas salas, copa, banheiro e cozinha. O socra lo tem uma porta e quatro janellas de frente sobre o terraco que cobre a varanda da frente do primeiro pavimento e tres janellas de cada lado, estando dividido em 10 quartos com janellas. A face dos fundos tem uma porta e quatro janellas sobre um terraco com parapeto de pedra e cal. Ha tambem nos fundos (20 metros dis-

tante do palacete) dous chalets de sobrado, medindo de frente 8m.60 por 7 metros de de fundo, com paredes de pedra e cal até o sobrado e dali para cima paredes de tijolo dobrado. Um é dividido em cocheira e dous quartos em baixo e duas salas e quatro quartos em cima, o outro tem duas salas e dous quartos em baixo e duas salas e quatro quartos em cima. Nos fundos da cocheira ha uma estrebaria para seis animaes e estabulo para tres vacas; do outro lado, lavanderias, tanques, banheiro, com deposito de marmore, galinheiro de ferro e despensa. A construção do palacete é de pedra e cal, madeiramento de lei, divisões de estuque, achando-se edificado em terreno que mede de frente 176 metros por 220 de extensão. Avaliado em 130:000\$000. Terreno á rua Gonzaga Bastos, do lado da mesma chacara e nos fundos da mesma chacara do chalet numero tres e cinco, mede de frente para uma projectada rua D. Laura, 150 metros e de extensão 55 metros. Avaliado em 30:000\$000. Terreno á mesma rua, em frente á referida chacara, medindo de frente 88 metros, com fundos até a rua Conselheiro Thomaz Coelho, avaliado em 22:000\$000. Terreno á rua Maxwell, com 65 metros de frente e 132 metros de fundos, dividido por um lado com a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro e por outro com o terreno do Barão de Ipanema, de Antonio da Silva Ferreira e outros, avaliado em 29:800\$000. Um grande terreno na freguezia de Inhaúma, dentro do qual se acha edificada a estação do Bom Sucesso, da Estrada do Ferro do Norte, hoje Leopoldina, avaliado em 50:000\$000. Total da avaliação. 261:800\$000. Os bens acima referidos vão a esta terceira praça pela quantia de 203:440\$, a que ficou reduzida a respectiva avaliação, dev do ao abatimento legal de 20%. Caso não haja licitante ao preço acima referido, serão os mesmos bens vendidos em leilão por qual quer preço, na forma da lei. E qui os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de maio de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subsecrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juiz da Oitava Pretoria

De citação Contravenção

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado, como incurso no art. 377 do Código Penal, o contraventor Custodio Paes. E, como não tenha sido possível cital-o pessoalmente, por não ser encontrado, nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria, 12 de maio de 1906. Eu, escrivão, o subsecrevi, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.—O juiz, Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação (Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 623, de 28 de

outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal o contraventor Francisco Dorez. E, como não tenha sido possível cital-o pessoalmente, por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria, 12 de maio de 1906. Eu, escrivão, o subsecrevi, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.—O juiz, Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação (Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal, o contraventor Isidro dos Santos. E, como não tenha sido possível cital-o pessoalmente, por não ser encontrado, nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria, 12 de maio de 1906. Eu, escrivão, o subsecrevi, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.—O juiz, Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação (Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso nos arts. 377 e 396 do Código Penal o contraventor Domingos Padrão ou Wenceslão Domingos Padrão. E, como não tenha sido possível cital-o pessoalmente, por não ser encontrado, nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria, 12 de maio de 1906. Eu, escrivão, o subsecrevi, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.—O juiz, Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Natal, para Bahia, Pernambuco, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo Olinda, para os Estados do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de maio de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	761.59	20.3	14.92	84.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.26	20.0	15.42	88.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.79	20.0	15.58	89.9	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.43	19.5	14.92	88.3	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.32	19.4	15.47	92.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.34	19.2	15.43	93.0	ESE	2	Muito bom	Orvalho abundante	KC	—	—	—	—	—	—
	7....	760.69	19.2	15.27	92.0	NE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	761.07	20.0	15.73	91.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	761.59	21.8	16.60	80.6	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.K	—	—	—	—	—	—
	10....	761.77	22.2	15.67	78.8	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	761.73	23.1	14.32	68.3	NNW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	761.22	24.1	13.38	60.1	NNW	1	Muito bom	—	C.K	—	—	3.00	—	—	—
	13....	760.47	25.4	13.39	55.6	NNW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	759.87	24.4	14.69	65.0	SE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	759.70	23.9	16.20	73.7	SE	5	Claro	—	K.C	—	—	—	—	—	—
	16....	759.71	23.4	15.82	73.8	SE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	759.97	23.1	15.66	74.1	SSE	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	760.25	22.2	15.67	78.8	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	759.82	22.0	15.47	78.6	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	20....	760.41	21.8	15.27	78.4	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	21....	760.82	21.4	15.57	76.8	ENE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	9.50
	22....	760.89	21.2	15.00	80.0	Calma	0	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	760.97	20.6	15.06	83.0	Calma	0	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	761.10	19.9	14.19	82.0	WSW	2	—	—	—	27.2	26.5	18.8	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação 8° 56' 00" NW

Capital Federal, 11 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.52	25.3	22.33	26.15	Capital.....	767.71	19.6	15.07	22.65
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	S. Paulo.....	768.24	12.0	9.19	17.25
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	766.18	23.6	14.33	21.50
Fortaleza.....	761.79	27.5	22.20	25.95	Paranaguá.....	767.20	21.0	17.88	23.50
Natal.....	763.50	23.4	13.65	26.10	Curitiba.....	769.52	12.3	9.66	14.90
Parahyba.....	—	—	—	20.80	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.28	24.8	19.78	25.40	Posadas (x).....	764.10	23.0	6.44	?
Joazeiro.....	?	23.5	12.61	22.20	Florianopolis.....	765.55	18.9	14.32	22.35
Maceió.....	—	—	—	25.40	Corrientes (x).....	762.00	24.0	13.28	26.00
Aracajú.....	764.75	26.1	20.66	25.75	Itaqui.....	762.81	20.5	15.43	24.20
Ondina (Bahia).....	763.90	26.8	13.69	24.05	Porto Alegre.....	765.04	21.2	13.21	23.65
S. Salvador.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	760.58	21.0	15.93	23.60
Cuyabá.....	769.11	25.2	13.41	27.55	Cordoba (x).....	769.00	17.0	11.48	22.00
Victoria.....	766.80	23.0	15.79	25.50	Rosario (x).....	759.20	12.0	15.73	23.00
Barbacena.....	766.75	16.6	10.02	15.00	Mendoza (x).....	764.20	15.0	7.37	16.00
Juiz de Fora.....	770.23	15.0	9.95	20.75	Buenos Aires (x).....	759.00	20.0	15.73	22.00
Campinas.....	766.71	18.9	9.91	18.15	Montevideo.....	763.00	17.2	12.21	18.05

Em Aracajú cahiram aguaceiros ás 3 hs. 15 ms. p. e ás 8 hs. p. de hontem.
Em Florianopolis durante a manhã de hoje observou-se nevoeiro denso.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 45 m. p. não se recebeu mais telegrapha algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.7	20.4	14.5	81	1.7	NW	0.3	CK	
4 h. m.....	760.7	20.3	15.7	89	1.7	NW	0.7	CK, K	
7 h. m.....	760.7	19.0	15.1	92	2.9	NW	1.0	CK	
10 h. m.....	761.7	19.6	15.0	83	2.0	NNW	0.2	CK	
1 h. t.....	759.9	23.4	10.8	45	1.4	N	0.0	Limpo	
4 h. t.....	759.1	23.8	14.1	64	6.7	SSE	0.2	C	
7 h. t.....	759.2	23.0	14.4	69	2.0	SSW	0.0	—	
10 h. t.....	759.9	22.1	15.3	77	1.7	SW	0.0	—	
Médias.....	760.16	21.70	14.36	75.6	2.5		0.3		

Temperatura: maxima, á 1 h. 3/4 T., 25,5; minima, ás 8 1/2 hs., M, 18,3.—Evaporação em 24 horas, 2,4.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação, 7 hs. 00.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.002	504	1.503
Entraram.....	19	22	41
Sahiram.....	19	12	31
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	1.009	510	1.510

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 730 consultantes, para os quaes se aviaram 771 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 11 do mez maio, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	9

32

Do sexo masculino..... 20

Do sexo feminino..... 12

32

Maiores de 12 annos..... 18

Menores de 12 annos..... 14

32

Indigentes..... 8

—E no dia 12, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	3

40

Do sexo masculino..... 24

Do sexo feminino..... 16

40

Maiores de 12 annos..... 25

Menores de 12 annos..... 15

40

Indigentes..... 14

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.649

Mario Nazareth, negociante, estabelecido nesta praça, á rua General Camara n. 113, com deposito de productos de chumbo e com fabrica á rua Conselheiro Zacharias ns. 38, 40 e 42, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma aguiã com as azas abertas, tendo a cabeça virada para o lado direito, e pousada sobre um tubo de chumbo, no qual se acham as seguintes palavras «Marca registrada». Ao lado direito da aguiã vê-se a palavra «Grande», e á esquerda a palavra «Fabrica». Na parte superior acha-se uma faixa com as palavras «Chumbo de caça», e na parte inferior as palavras «Rio de Janeiro — Mario Nazareth». Podendo esses dizeres ser omitidos ou substituidos sem alterar o característico e essencial da marca, que é a figura de uma aguiã pousada sobre um tubo de chumbo. Esta marca, que pode variar em suas dimensões e cores, serve para distinguir o chumbo de caça e tubos de chumbo da fabricação do depositante. A dita marca é usada marcada a fogo nas caixas e por meio de carimbo nos sacos que contem o chumbo de caça e tubos de chumbo, podendo, entretanto, o depositante usal-a de qualquer outra maneira que achar conveniente. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 23 de abril de 1906.—*Mario Nazareth.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 27 de abril de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.649 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Deposito de marcas

Certifico que as marcas denominadas «Rapé Grosso, Arcia Preta, Princeza da Bahia, Moio Grosso, Princeza da Bahia e Rapé Macubino», registradas na Junta Commercial de S. Salvador, em 21 de março ultimo, sob ns. 25 a 29, e pertencentes a Borel & Comp., successores de Meron & Comp., foram depositadas nesta junta, em 10 de março de 1906, com a folha official *Diario da Bahia*, de 30 de março do corrente anno, contendo a publica-

ção dos referidos registros. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100 inutilizadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estava impresso o carimbo com o sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de maio de 1906..... 2.622:917\$409

Idem do dia 12:

Em papel.. 142 536\$223
Em ouro.... 85:201\$758

227:800\$931

2.850:718\$390

Em igual periodo de 1905.. 2.860:738\$231

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 12 de maio de 1906

Interior..... 24.895\$404

Consumo:

Fumo.....	10:480\$500
Bebidas.....	1:741\$800
Calçado.....	1:017\$0 0
Velas.....	1:500\$0 0
Perfumarias...	182\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:362\$000
Vinagre.....	341\$600
Conservas.....	500\$000
Chapéus.....	1:227\$500
Tecidos.....	1:000\$000
Vinhos.....	4\$500
Registro.....	220\$000

19.581\$906

Extraordinaria..... 244:512\$417

Deposito..... 57\$000

Renda com applicação especial..... 9:882\$312

Total..... 298:929\$093

Renda de 1 a 11 de maio de 1906..... 648:951\$282

947:880\$375

Em igual periodo de 1905.... 765:076\$492

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director desta escola, faço publico, para conhecimento do interessado, que, na forma do aviso n. 796, de 7 do corrente, e a contar de hoje, 10 do mesmo, fica marcado o prazo de 15 dias para que o amanuense desta Escola Manoel Pinto Rangel e Silva reassuma o exercicio do seu cargo.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizar-se-ha a prova oral de exercicios praticos de 3ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil, pelo regulamento de 1901 (machinas) para o Sr. Manoel Bastos Tigre.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—O secretario, *João Cancio Porao*.

Freguezia da Gavea

QUALIFICAÇÃO

Theodoro Lobo, maior-fiscal do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Gavea:

Faz saber que, no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará no predio da rua de S. Vicente n. 2, com assistencia da autoridade judiciaria, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do tit. 1º, caps. 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; tit. 1º, cap. 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta Capital datada de 7 do vigente mez sob n. 24.

Outrosim, convida os cidadãos capitães Luiz dos Santos Neves, Abel Casemiro Nazeanze, João Jupiaçara Xavier e alferes Tancredo Araujo a comparecerem nos referidos dias, hora e lugar. E, para constar, passa o presente, que vae publicado pela imprensa, e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação, para que alleguem os seus direitos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—Major *Theodoro Lobo*.

Parochia da Lagoa

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Bernadino Corrêa Albino, tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Lagoa, etc.

Faz saber que, no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará na sala do estado-maior, no quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua Farani n. 8, com assistencia da autoridade judiciaria, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853; e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta Capital, datado de 7 do vigente mez, sob n. 24.

Outrosim, convida os cidadãos capitães Constantino Ferreira de Souza, Francisco José da Silva Leitão, Affonso Ramos Gomes e tenente Thiago Bevilacqua Junior, a comparecerem nos referidos dias, hora e lugar.

E, para constar, passa o presente que vae publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—*Bernardino Corrêa Albino*, tenente-coronel, presidente.

Parochia de S. José

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel João Cavalcante do Rego, commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de S. José do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro do mesmo anno, capitulo 1º, do n. 1.130, de 12 de março de 1853, e em observancia ao cumprimento do disposto no art. 9º, *in fine*, do citado decreto n. 1.130 e á ordem do dia n. 24, de 7 do corrente mez, do Exm. Sr. marechal commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, o conselho de qualificação dos guardas nacionaes da mesma freguezia encetará os seus trabalhos no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, com assistencia do Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria, na forma determinada pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 4 de maio de 1896. Tendo o mesmo conselho, que funciona na sede do batalhão, á rua D. Manoel n. 54, sobrado, de proceder não só á revisão dos alistamentos feitos nos annos anteriores, como á nova qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e para o da reserva, a que são pessoalmente obrigados todos os brasileiros natos ou naturalizados, de 18 a 50 annos de idade, de accordo com o art. 13 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e mais disposições das leis e regulamentos em vigor, salvo as excepções neles consignadas, convida a todas as autoridades que por lei são obrigadas a fornecer as relações nominaes de que trata o art. 10 do alludido decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a remetter-as a este conselho até o primeiro dia da sua reunião, e aviso ás partes interessadas na qualificação e revisão para que venham allegar os seus direitos dentro do prazo legal, na forma prescripta pelas instrucções que baixaram com o referido decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850. Outrosim, convido aos membros do dito conselho: capitães Antonio Alves do Valle, Antonio Tavorara, Joaquim Martins da Silva Lima e Adolpho Mathias Ricão, nomeados na citada ordem do dia n. 24, para comparecerem no local, dia e hora acima designados, para se dar começo aos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—Tenente-coronel, *João Cavalcanti do Rego*, presidente do conselho.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Rita, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, será installado no quartel deste batalhão, á rua

Barão de S. Felix n. 98, sobrado, com a assistencia do Exm. Sr. Dr. pretor da 2ª Pretoria, o conselho de qualificação de guardas nacionaes da alludida parochia, de conformidade com a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e mais disposições em vigor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado á porta do mencionado edificio, convidando as partes interessadas a allegarem os seus direitos, bem como os Srs. capitão Felício de Souza e Almeida, tenente Antonio Martins Pereira, alferes Gabriel Gonçalves e 2º tenente Carlos Theodorico da Silveira, membros do referido conselho, para que compareçam no dia e hora supra designados.

Districto Federal, 12 de maio de 1906.—*Eugenio da Silveira Alves da Silva*, tenente-coronel, presidente da qualificação.

Parochia do Sacramento

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel João de Souza Pinto Junior, commandante do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Sacramento:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, será installado, no edificio n. 20 da rua Visconde do Rio Branco, secretaria provisoria do batalhão, com a assistencia do Exm. Sr. Dr. pretor da 3ª Pretoria, o conselho de qualificação de guardas nacionaes da alludida parochia, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e mais disposições em vigor. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado á porta do mencionado edificio, convidando as partes interessadas a allegarem os seus direitos, bem como os Srs. capitães Manoel Marques do Carvalho Oliveira Junior, João Elliot, tenente Antonio Salgado de Sá e 1º tenente Alcino Cordeiro, membros do referido conselho, para que compareçam no dia e hora supra designados.

Districto Federal, 12 de maio de 1906.—Presidente, tenente-coronel *João de Souza Pinto Junior*.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faço saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Corrêa de Medina, Oscar Joaquim Lopes e tenente Miguel Souto Mariath deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—*Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel presidente.

Freguezia de Irajá**QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES**

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faço saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistência do meritíssimo juiz pretor, no edificio do quartel do 14º batalhão da freguezia de Irajá, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859; titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 7 do corrente sob o n. 24.

Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Servulo da Rocha, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves, a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar. E, para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—Tenente-coronel, *Ismael d'Ornellas Bittencourt*, presidente.

Freguezia de Campo Grande

O tenente-coronel Dr. Francisco Alves Barbosa, commandante do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Campo Grande:

Faz saber que no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 16º batalhão de infantaria, em Campo Grande, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritíssimo Dr. juiz da 15ª Pretoria, a fim de se dar começo aos trabalhos de revisão de alistamento, incluindo-se e excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo, como no da reserva, e para esse fim os Srs. major José Maria Ribeiro, capitão Alberto Teixeira de Araujo, capitão Antonio Pereira do Amaral Costa e tenente Francisco de Paula Estrella deverão comparecer no dia, lugar e hora acima mencionados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—Tenente-coronel Dr. *Francisco Alves Barbosa*, presidente.

Escola Profissional de Enfermeiros**MATRICULA**

Acha-se aberta na secretaria da Escola Profissional de Enfermeiros, no Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 20 de maio proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a matricula de candidatos, de ambos os sexos, ao curso da mencionada escola; para o que os mesmos devem apresentar documentos que atestem a seu respeito:

- a) sanidade e vaccinação recente;
- b) moralidade;
- c) saber ler e escrever correctamente e conhecer arithmetica elemental.

Os documentos acompanharão a petição de matricula.

A escola tem um pensionato para alumnos internos, fornecendo-lhes casa, comida, uniforme e gratificação, servindo elles como praticantes de enfermeiro no hospicio.

Escola Profissional de Enfermeiros, Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906.—O secretario, *João Mello Mattos*.

Força Policial do Distrito Federal**CONCURSO NO CORPO MEDICO**

Achando-se vago o lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1906.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Caetano ns. 33 e 35;
Rua da Olaria n. 2;
Rua Dr. Dias da Cruz n. 25 (loja);
Rua de D. Manoel n. 54;
Rua da Misericordia n. 33;
Rua Evaristo da Veiga n. 5;
Ladeira do Castello ns. 8 e 10;
Ladeira do Seminario n. 41;
Travessa Fluminense ns. 14, 16, 18 e 20;
Travessa da Natividade n. 1;
Praça do Castello n. 14;
Rua Chile n. 15 (lauo de vistoria);
Rua dos Araujos n. 40;
Rua de S. Francisco Xavier n. 97;
Rua Conde de Bomfim n. 14 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1906

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino *Torres*, os Deputados *Guimarães*, coronel *Goulart*, Couto, *Iguassú* e *Borges* e o secretario *Cesar de Oliveira*, faltando com participação o suppleente *Cabral*, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 4 do corrente, de José Claudio da Silva, communicando a sua reeleição para syndico da Camara Syndical dos Corretores dos Fundos Publicos e os de Joaquim da Silva Gusmão Filho, Carlos Mauricio, Paulo Berla e Alfredo Gastão Villense do Amaral para adjuntos.—Mandou-se accusar o recebimento.

Officio, de 5 do corrente, do juiz da 2ª Vara Commercial, communicando a abertura da fallencia do commerciante S. R.

Damasceno, estabelecido á rua Marechal Floriano n. 116.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19, da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902.

Officio, datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos dias 30 de abril ultimo á 5 do corrente e das vendas de café na segunda quinzena daquelle mez.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Antonio Martins Costa, socio da firma Martins Costa & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Passe-se carta de matricula.

De Dannecker, Caroli & Comp., para o registro das marcas «Barrete Phrygio» e «Corôa» que distinguem os tecidos de seu commercio.—Deferido somente quanto á marca «Barrete Phrygio» por imitar a outra, com offensa do preceito do art. 8º n. 6 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a marca da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, registrada para productos similares em 10 de outubro daquelle anno, sob n. 4.112.

De Raul T. Ribeiro, para o registro da marca dos phosphoros de segurança da sua fabrica «Fortuna».—Deferido.

De M. Fernandes Murias, para o registro da marca denominada «Chapelaria Colombo» que distingue os productos do seu estabelecimento.—Deferido.

De José Rodrigues Tavares & Comp., para o registro da marca «Aeronave» que distingue a sua folhinha de desfolhar.—Deferido.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro das marcas dos seus preparados phar, maccuticos «Phospho-Thiocol» e «Vinhé Biogenico».—Deferido.

De Lebrão & Comp., para o registro da marca denominada «Confitearia Colombo», que distingue os seus doces em calda e vinhos.—Deferido.

De Loureiro & Santos, para o registro da marca do seu preparado anti-pellicular «Juréa».—Deferido.

De J. Meirelles & Comp., para o registro da marca, representando a figura de uma mulher em attitude de mover a manivella de uma desatadeira, que distingue a manteiga do seu commercio.—Deferido.

De Gomes & Irmão, para o registro da marca denominada «Casa do Pescador» que distingue as ferragens, fios de seda, de velas e de sapateiro, linhas de pesca, enxadas, charutos e cigarros do seu commercio, bem como os mais artigos que possam ter.—Registre-se a marca para ser applicada aos productos que forem actualmente objecto do commercio dos peticionarios.

De Galan & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros «Escala da Vida».—Deferido.

De Martins do Amaral & Guimarães, para o registro da marca dos seus ladrilhos, representando o desenho do producto com a letra X e uma cruz de Malta.—Não tem lugar, á vista da semelhança susceptivel de confusão, nos termos do art. 8º n. 6 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, entre a marca dos peticionarios e a de Amaral, Guimarães & Comp., registrada para producto da mesma especie, em 16 de março de 1905, sob n. 4.228.

Da Victor Talking Company, de New Jersey nos Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca «Victrola» que distingue as suas machinas fallantes.—Deferido.

De Louis Hermann & Comp., Moreno Bolido & Comp., Williams Astheimer e da «Felten & Guillaume—Lahmeyerwerke Actien-Gesellschaft» para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 4.588, 4.591, 1.573 e 1.604.—Deferido.

De José Nunes Gomes para o deposito da marca dos seus cigarros «Homenagem a Guerra Junqueiro» registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De B. R. de Azevedo & Comp., para o deposito da marca da sua herba-matte «Jirafa» registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De João de Lima Eston para o deposito da marca do seu medicamento veterinario «Linimento arabe» registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De F. C. Lang & Comp., para o deposito das marcas das suas velas stearicas «Pelotense e Rio-Grandense» registradas na mesma Junta.—Deferido.

Da Companhia Petropolitana, para o archivamento da acta da assemblea geral extraordinaria, de 16 de abril ultimo, que approvou os seus novos estatutos.—Deferido.

Da Companhia de Seguros de Vida «Sul America» para o archivamento da acta da assemblea geral extraordinaria, de 5 do corrente, que votou a reforma dos seus estatutos.—Deferido.

De V. Silva & Comp., Marques Canario & Comp., Silva & Jencareilly, Coelho de Brito & Comp., S. Corrêa & Comp., Santos, Pereira & Souza, Corrêa Leite & Comp., Coutto & Kingston e Frederico Lohner & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferido.

De Costa Simões & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social em virtude da admissão do socio de industria Manoel Gonçalves Bastos.—Deferido.

De Vieira de Meirelles & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social em virtude da retirada do socio Francisco Soares Filgueiras.—Deferido, annotando-se no registro da firma a retirada do socio Francisco Soares Filgueiras que tinha direito ao seu uso.

De Gomes, Santos & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social em virtude da mudança de qualidade dos socios Adriano Pinto da Silva e Manoel Carvalho que passaram a ser empregados.—Deferido, fazendo-se a necessaria annotação no registro da firma a cujo uso tinham direito os dous ex-socios.

De Hilario Lopes da Costa, socio sobrevivente da firma J. Torres & Comp., para se archivarem os documentos comprobatorios da liquidação judicial da dita firma, em virtude do fallecimento do socio Joaquim Pereira de Lemos Torres.—Deferido.

De José Corrêa da Silva Leite, socio sobrevivente da firma Manoel Moreira Gomes & Comp., para se archivarem os documentos comprobatorios da liquidação judicial da dita firma, em virtude do fallecimento do socio Manoel Moreira Gomes.—Deferido.

De Zefirino Guilherme Gonçalves Mendes, socio sobrevivente da firma Guilherme & Comp., para dar-se baixa no registro da dita firma, á vista da escriptura pela qual pagou á mãe e unica herdeira do finado socio Manoel de Oliveira e Silva os seus haveres na sociedade.—Indefrido por não constar da escriptura o pagamento do sello da quantia que recebeu a mãe do finado socio e da parte que coube ao petionario.

De Taveira & Menezes, Santos & Pereira, Gonçalves, Brito & Comp., Bacha, Habkounk & Comp., e Romero & Gabriel, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferido.

De Antonio Pereira Brandão, J. Villamont, Mancel de Azevedo Neves, Almeida & Ernesto, Americo Vaz & Comp., Carvalho Costa & Comp., Eiras Mello & Comp., Gomes & Irmão, J. Dias & Loureiro, Pimentel & Carvalho e Silveira & Comp., para registros de suas firmas commerciaes.—Deferido.

De Abranches & Ratts, para identico registro.—E' defeituosa a declaração apresentada pelos peticionarios com a data emendada de 27 para 26 de fevereiro ultimo.

De João Osorio, para o cancellamento do registro da sua firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio 1906.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade de art. 51 do decreto n. 5.122 de 26 de janeiro de 1904, que, no periodo de 21 a 31 de março ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogação e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos;

De João da Costa Vasconcellos e Emilio Croce, para o commercio de massas alimenticias, nesta praça, á rua do Senador Euzebio n. 94, com o capital de 18:000\$000 sob a firma Costa & Croce.

De Feliciano Vicente Ferreira e o socio de industria Affonso Pereira Lopes, para o commercio de artigos de ferro etc., nesta praça, á rua General Pedra n. 57, com o capital de 14:000\$000, sob a firma F. V. Ferreira & C.

De Lucas Monteiro de Barros Roxo e o Dr. Firmo Alves Pereira, para o commercio de materiaes de construcção, nesta praça, com o capital de 4:000\$, sob a firma Firmo Pereira & Comp.

De Egydio Guichard Junior e o socio de industria Antonio Parente Ribeiro, para o commercio de alcool etc., nesta praça, á rua Treze de Maio n. 8, com o capital de 150:000\$, sob a firma Guichard & Comp.

De João Lins de Carvalho e Antonio da Silva Pinto, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Esperança n. 1, com o capital de 6:000\$, sob a firma J. Carvalho & Pinto.

De Celestino Mauricio Quintanilha e os commanditarios coronel José Antonio Machado e D. Dulcelina Lucilla de Arantes Franco, para a exploração de uma olaria, nesta praça, com o capital de 20:000\$, sob a firma C. M. Quintanilha & Comp.

De Alberto Vieira de Mattos e Antonio Vieira de Mattos, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Vinte Quatro de Maio n. 119, com o capital de 18:000\$, sob a firma de Mattos & Irmão.

De Manoel de Souza Rego e Matheus Borges do Rego para o commercio de padaria, nesta praça, á rua do Rezende n. 57, com o capital de 14:000\$, sob a firma Souza & Borges.

De Brocardo Elpidio de Carvalho e o commanditario Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Alfandega n. 178, com o capital de 50:000\$, sob a firma Brocardo de Carvalho & Comp.

De Antonio Silveira e Francisco Gonçalves Leonardo, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua do Itapirú n. 99, com o capital de 2:000\$, sob a firma A. Silveira & Gonçalves.

De Casemiro Barbosa Ferreira de Carvalho, Antonio Freitas Mendes de Moraes e o commanditario Francisco de Campos Moraes, para o commercio de fazendas, modas, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 74 A, com o capital de 100:000\$, sob a firma Barbosa, Freitas & Comp.

De Antonio Ferreira Campos e Fortunato Viegas de Mello, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 7, com o capital de 6:500\$, sob a firma Campos & Viegas.

De Florencio Dias de Carvalho e a commanditaria D. Sarah Garfinkel, para o com-

mercio de fazendas, nesta praça, com o capital de 30:000\$, sob a firma D. Carvalho & Comp.

De Gaspar Teixeira Rebello e D. Baptista Rebello, para o commercio de louça, etc., nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 69, com o capital de 50:000\$, sob a firma Gaspar Teixeira Rebello & Comp.

De Domingos Fernandes Goes e José Pereira Moutinho, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Lins de Vasconcellos n. 1 E, com o capital de 7:000\$, sob a firma Moutinho & Góes.

De Manoel Antonio Coelho e José Borges Leal, para o commercio de molhados, etc., á Praçadas Marinhas ns. 26 a 29, com o capital de 40:000\$, sob a firma Manoel Antonio Coelho & Comp.

De João Salvador e Carlos Resta, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Gustavo Sampaio n. 17, com o capital de 4:000\$, sob a firma Salvador & Resta.

De Antonio Carlos Velloso e Bernardino da Cunha Gonçalves, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 62, com o capital de 9:000\$, sob a firma Velloso & Gonçalves.

De Antonio Augusto de Aguiar Cardia e Manoel Ferreira dos Santos, para a exploração de um botequim, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 11, com o capital de 4:000\$, sob a firma Cardia & Santos.

De Manoel Dias Bragado Junior e Joaquim Rodrigues de Almeida, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua General Polydoro n. 24, com o capital de 12:000\$, sob a firma Dias & Almeida.

De Francisco Pinto Monteiro e Antonio Joaquim Pereira da Cunha, para o commercio de carvão vegetal, nesta praça á rua Pinto de Azevedo n. 2 A, com o capital de 8:000\$, sob a firma F. Monteiro & Pereira.

Do Francisco Nunes de Castilho e o pharmaceutico Dario Carlos da Cunha, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua Miguel de Frias n. 3, com o capital de 3:000\$, sob a firma de Francisco Nunes de Castilho & Comp.

De Joaquim Alves Borges e Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, para o commercio de confeitaria, nesta praça, á Estrada de Santa Cruz n. 412, com o capital de 50:000\$, sob a firma Joaquim Borges & Maia.

De José Pinto Lopes, Antonio Augusto Gouvêa e Antonio Pinto Lopes, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Jockey-Club n. 1, com o capital de 30:000\$, sob a firma Lopes, Gouvêa & Comp.

De Candido Arantes Lopes e Manoel Lopes Ferreira, para o commercio de charutos, cigarros, etc., nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 121, com o capital de 230:000\$, sob a firma Lopes & Comp.

De Francisco Bento Martins e Joaquim Gonçalves Vieira Maia, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Miguel de Frias n. 56, com o capital de 20:000\$, sob a firma Martins & Maia.

De Fernando Ferreira Ramos, João Ferreira da Costa e o commanditario Manoel Gomes Carneiro da Cunha, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á Avenida Central n. 12 A, com o capital de 70:000\$, sob a firma Ramos, Costa & Comp.

De Cesario Augusto Teixeira Cabral e Duarte Fernandes, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 113, com o capital de 250:000\$, sob a firma Teixeira Cabral & Comp.

De Scipione Antonini, Alexandre Borrelli e Noemia Romanelli, para o commercio de massas alimenticias, nesta praça, á rua de S. Leopoldo n. 6 J e 6 A, com o capital de 30:000\$, sob a firma A. Borrelli & Comp.

Alterações de contractos

De Americo Machado & Comp., pela retirada do socio solidario capitão Americo Bento Machado, passando o socio João Augusto Machado a assignar-se João Augusto Americo Machado.

De Fermo Pereira & Comp., pelo augmento do capital social de 4:000\$ para 20:000\$ e prorrogação do prazo por mais cinco annos.

De Martins, Mendes, Faria & Comp., pela retirada do socio commanditario Antonio Pedrosso Bittencourt.

De José Martins & Comp., quanto á divisão dos lucros sociaes.

De Pereira dos Santos & Comp., pela retirada de um socio commanditario, redução do capital social de 250:000\$ á 200:000 e quanto ás clausulas referentes aos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Prorrogação de prazo de contracto

De A. Boniard & Comp., por mais tres annos.

Distractos

De Almeida Oliveira & Comp., Cardoso & Borges, Damasio Gomes & Comp., João Francisco Guimarães & Comp., Macedo Botelho & Comp., Ramos Lopes & Comp., Reis & Brito, F. Lumay & Filho, Barbosa Freitas & Comp., Machado Torres & Comp., Mendes Silva & Comp., Pinto Cardoso & Comp., Adolpho & Veiga, Carvalho Andrade & Comp., Maia & Oliveira, L. Beaumont & Comp., Lopes & Comp., Luiz de Carvalho Brandão & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de abril de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Tribunal de Contas**CONCURSOS PARA OS LOGARES DE 4^{os} ESCRIPTURARIOS**

De ordem da commissão directora, faço sciente aos candidatos Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, Jacintho Teixeira Pinto, José Vieira de Rezende e Silva, José Franco de Castro Carvalho, José Maria Mafra Filho, José da Rocha Gomes, Laerte do Nascimento e Lauro Virgilio de Carvalho, de que deverão comparecer segunda-feira, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, no logar do costume, afim de prestarem a prova oral de francez.

Turma supplementar: Levy da Nobrega Lima, Lindolpho Carvalho, Luiz Francisco da Silva e Luiz de Mattos Pimenta.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—O secretario da commissão, João Pompilio da Rocha Moreira.

Recebedoria do Rio de Janeiro**IMPOSTO DE CONSUMO DE VINHO**

De ordem do Sr. director, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, deve estar selado dentro do prazo de 30 dias, contados de 16 do corrente mez, todo o stock de vinho quer em caso recebido no regimen da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, que os isentava, quer os engarrafados cujas taxas foram elevadas pela lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Este pagamento será feito mediante guia em duplicata assignada pelo negociante, na qual especificadamente pedirá a quantidade de sellos precisa para a dita sellagem:

As taxas são as seguintes:

Vinho até 14° de alcool absoluto:

Litro.....	075 réis
Garrafa.....	050 »
Meia garrafa.....	025 »

Vinho de mais de 14° até 24°:

Litro.....	150 réis
Garrafa.....	100 »
Meia garrafa.....	050 »

Vinho de mais de 24°:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Champagne e outros vinhos espumosos:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1906.—Servindo de sub-director, *Hermano Eugenio Tavares.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA EM CONTINUIDADE AO DE N. 208 ONDE SE ACHA O PREDIO N. 403 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM S. DOMINGOS, NICTHEROY, REQUERIDO POR GUSTAVO JOSÉ DE MATTOS.

Por esta directoria se declara que tendo Gustavo José de Mattos requerido o aforamento do terreno de marinha, em continuidade ao de n. 208, onde se acha o predio n. 403 da rua Visconde do Rio Branco, em São Domingos, Nictheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, findo o qual não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas em 9 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE SELLO PELAS CERTIDÕES REQUERIDAS E PASSADAS PELA 3^a SECÇÃO DESTA REPARTIÇÃO E QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FORAM PROCURADAS:

Anno de 1900

Agostinho Ferreira Chaves.....	1\$100
Antonio José Pinheiro Filho.....	1\$100
Arthur de Carvalho & Comp.....	2\$610
Alice Rostrom.....	1\$320
Eugenio Strass Dyong.....	1\$265
Guimarães & Monteiro.....	3\$050
Guilherme & Comp.....	2\$555
Joaquim Francisco de Oliveira....	2\$225
J. A. de Lemos.....	2\$775
Nassef Elias Zebaid.....	3\$435
Walter Block & Comp.....	2\$335

Anno de 1901

Alberto Maia.....	100\$595
G. Castello Branco & Comp.....	1\$815
Emilio Kahn.....	3\$000
Eduardo Azevedo.....	2\$940
Franzoni & Comp.....	2\$500
J. M. da Costa.....	2\$280
R. de Castro Maya.....	2\$390

Anno de 1902

Alvaro Baptista & Comp.....	7\$120
Azevedo, Braga, Pinho & Comp...	8\$000
Azevedo, Braga, Pinho & Comp...	5\$360
Alberto Andrie.....	1\$705
Avelino Mendes & Comp.....	1\$925
Azevedo, Alves & Irmão.....	1\$100
Arthur Rockert.....	6\$240

Carlos Coutinho.....	1\$650
Companhia Alliança Mercantil...	2\$255
Companhia Alliança Mercantil...	19\$055
Figueiredo & Silva.....	2\$500
Gomes Oliveira & Comp.....	7\$160
Humberto Pimentel Duarte.....	6\$900
Henry Rogers Sons & Comp.....	2\$665
John Moore & Comp.....	22\$245
J. Pascal & Comp.....	34\$040
J. Pascal & Comp.....	7\$590
J. Beck.....	5\$470
Moinho Fluminense.....	5\$580
John Moore & Comp.....	26\$480
M. Mattos & Comp.....	9\$760
M. Mattos & Comp.....	26\$205
Ornstein & Comp.....	4\$590
Ornstein & Comp.....	2\$200
Otoni Silva & Comp.....	1\$375
Pareto & Clavier.....	2\$720
Pareto & Clavier.....	1\$540
Reis Veiga & Comp.....	6\$350
Silva Vieira & Comp.....	11\$190
Silva Vieira & Comp.....	8\$395
Silva Gomes & Comp.....	1\$595
Viuva John Bisset.....	9.861\$665
William Meyer.....	4\$315
W. Rogers.....	2\$330

Anno de 1903

Alvaro Baptista & Comp.....	61\$595
Augusto Paz & Comp.....	2\$720
Camuyrno & Comp.....	6\$515
Camuyrno & Comp.....	74\$270
Carlos Morin.....	2\$750
Camillo José de Carvalho.....	3\$215
Costa Simões & Comp.....	3\$710
Coelho Souza e Murao.....	6\$405
F. G. Figueira & Comp.....	30\$935
Arp & Comp.....	2\$775
F. G. Figueira & Comp.....	5\$765
Hahnkonk & Randa.....	2\$385
Novo Lloyd Brasileiro.....	1\$540
Pinto Monteiro & Comp.....	1\$485
Pedro Nolasco Fragoso.....	6\$955
Reis Veiga & Comp.....	15\$755
Rodrigo Vianna & Comp.....	2\$555
Sampaio Avelino & Comp.....	2\$445
Vice ito da Cunha Guimarães....	3\$765
Vicente da Cunha Guimarães....	3\$935

Anno de 1904

A. Avenier & Comp.....	1\$340
Companhia Fiação e Tecelagem	
Corcovado.....	1\$650
Charles Ran & Comp.....	2\$335
Correia & Pereira.....	12\$560
Empreza Brasileira de Navegação	
Fretas.....	2\$390
F. Schmidt & Comp.....	1\$485
Francisco do Souto.....	8\$030
João Cezar de Siqueira.....	2\$585
Julio Saboia & Comp.....	1\$540
Luiz Macedo.....	2\$500
Leonardo & Comp.....	1\$430
Macedo Botelho & Comp.....	2\$720
Maria Rodrigues de Faria.....	19\$250
Nicodemo Abruzesse.....	1\$350
Raymundo de Bellair.....	4\$775
Virgilio de Rezende.....	1\$650

Anno de 1905

Augusto Vaz & Comp.....	2\$995
Idem.....	2\$280
A. Ribeiro Guimarães & Comp..	3\$105
Braga Reis & Comp.....	1\$100
Costa Pereira & Comp.....	3\$875
Crashley & Comp.....	2\$995
E. de la Balze.....	2\$390
E. Hanriot.....	2\$555
Edward Ashworth & Comp.....	2\$640
Taylor & Rachel.....	1\$650
Francisco R. Formosinho....	3\$655
Gonçalves Possas & Comp.....	2\$390
Aalpen Emma.....	1\$760
Louis Strass.....	1\$705
Martins & Cardoso.....	1\$760

Idem.....	1\$100
Maximiano Gonçalves Paim.....	1\$650
Nicola Zagary & Comp.....	1\$540
Walter Brothers & Comp.....	1\$100
Idem.....	1\$100

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—A. Coimbra, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 8 de maio de 1906.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, adjunto-medico.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá, até o dia 15 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de se effectuar para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no segundo semestre de 1906.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos do casa commercial, relativos ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o depósito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de maio de 1906.—José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da commissão.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguaçu, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson verde e preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita verde de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmellada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão virgem, toucinho americano e mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre de Lisboa, tinto e branco, vinho branco, dito do Porto em barril, dito tinto ou virgem, sal commum, feijão preto e farinha fina.

Em latas: kerozene.

Em pacotes: phosphoros de madeira e yellas brasileiras.

Em cento: cebollas e alhos.

Em garrafas: vinhos finos.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para cavallos e muares.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão propostas em duplicata, sendo uma dellas sellada em carta fechada, até o dia 21 do corrente ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) habilitarem-se previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 11 de maio de 1906.—M. Gomes Machado, armazenista interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobra Londres.....	15 37/64	15 7/16
» Pariz.....	612	623
» Hamburgo.....	756	767
» Italia.....	—	635
» Portugal.....	—	341
» Nova York.....	—	3\$190
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$755

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:025\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	199\$000
Ditas idem idem de 1904, port.....	296\$000
Ditas idem idem de 1906, port.....	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	453\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco da Republica do Brazil...	41\$250

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 11 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, de Pernambuco, sertão, e Assú, 1ª sorte, em lote.	9\$600 por 10 kilos.
Dito 1ª sorte da Parahyba.....	9\$400 por 10 kilos.
Dito em rama, da Parahyba, mediana.....	9\$200 por 10 kilos.
Dito em rama, de Sergipe, Itabaiana.....	8\$600 a 8\$700 por 10 kilo.
Assucar branco crystal, da Bahia.....	\$210 a \$220 por kilo.
Dito branco crystal, de Macció.....	\$180 por kilo.
Dito crystal branco, de Campos.....	\$200 por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$185 por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe.....	\$150 a \$160 por kilo.
Arroz de Iguaçu.....	24\$ por sacco de 60 kilos.
Café.....	6\$900 a 7\$400 por arroba.
Kerozene americano.....	7\$600 por caixa.
Sebo do Rio Grande.....	\$640 a \$660 por kilo.

Dito da Lavoura e Commercio...	132\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	138\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	7\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	16\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	20\$750
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	231\$750
Dita Tecidos Comeva.....	225\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$000

Venda a prazo

1.000 acções da Companhia Loterias Nacionaes do Brazil, v/c 30 dias.....	18\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hoje, admittiu a negociação e cotação official na Bolsa, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 5 do corrente, 4.829 apolices do Estado de Minas Geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e juro de 5 %, ao anno, de ns. 17.361 a 22.189, e emittidas em virtude das leis do mesmo Estado, n. 393, de 19 de setembro de 1904 e 29 de setembro de 1905.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das apolices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—J. Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1906.—J. Claudio da Silva, syndico.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 12 DE MAIO DE 1906

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

Café em grão.....	\$490 por kilog.
Alcool.....	\$240 »
Ouro.....	1\$963 por gramma

Fretes e engajamentos durante a semana de 7 a 12 de maio de 1906

DESTIN	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Buenos Aires....	1\$200 por sacco....	Amazona	4.771 saccas de café.
Buenos-Aires....	O mesmo.....	Clyde.....	100 ditas idem.
Bremen, opção..	37 7/8 por 1.000 ki- kilos.....	Seriphos	6.700 ditas de farello.
Cape Town.....	37 7/8 full por 1.000 kilos.....	Amazona.....	350 ditas de café.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Colombia.....	3.000 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Tijuca.....	4.000 ditas idem.
Hamburgo.....	17 6 c/ por 1.000 ki- los.....	Tijuca.....	3.000 ditas de farellof.
Las Palmas.....	65 francos.....	Argentino.....	50 ditas de café.
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Les Andes.....	725 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	Orleanais.....	10.625 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	Poilou.....	2.000 ditas idem.
Mossel Bay.....	50 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Thames.....	700 ditas idem.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Camocens.....	22.000 ditas idem.
Nova Orleans....	O mesmo.....	Bellena.....	21.000 ditas idem.
Vaparaíso.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Oravia.....	730 ditas idem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Força e Luz do
Ribeirão Preto

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1906

A's 2 horas da tarde do dia 26 de abril de 1906, no escriptorio de sua sede, á rua da Alfandega n. 20, no Rio de Janeiro, realizou-se a assembleia geral ordinaria da sociedade anonyma Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, comparecendo os seguintes Srs. accionistas: Dr. Raymundo de Castro Maya, por si e representando sua mulher D. Theodozia Ottoni de Castro Maya e filhos menores Christiano, Raymundo e Paulo, Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, Alfredo da Fonseca Guimarães, Rodolpho Miranda, Dr. Miron Latif, coronel Benedicto Antonio Bueno, Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo, Dr. Carlos de Figueiredo e José Willemssens, representando todos 238 acções.

Depois de verificado haver numero sufficiente de accionistas para funcionar a assembleia, foi aclamado presidente o Sr. coronel Benedicto Antonio Bueno, que convidou para secretario o Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães.

O Sr. presidente, depois de verificar que o livro de presença estava devidamente assignado e que tinham sido observadas as exigencias da lei, declarou aberta a sessão, pedindo ao Sr. secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria. O Sr. José Willemssens pediu a palavra, dizendo estar o relatorio publicado no *Diario Official* de hontem; pedindo, portanto, a dispensa da leitura do mesmo, no que concordaram os demais accionistas, por estarem scientes do seu conteúdo.

Em seguida, foi lido pelo Dr. Joaquim Dutra da Fonseca o parecer do conselho fiscal, do qual é membro, cujos termos são os seguintes:

« Srs. accionistas — De accordo com o que estabelece a lei, examinamos minuciosamente todos os negocios e operações sociaes relativos ao anno de 1905; assim como os

balancos e contas da administração durante esse periodo, encontrando tudo na melhor ordem e de conformidade com o que preceitua a lei; sendo, portanto, de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906. — Miron Latif. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Antonio Teixeira Belfort Roxo. »

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou estarem em discussão o relatorio, as contas, os actos da directoria e o parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1905. Não havendo quem pedisse a palavra, submetteu a votos e foram unanimemente approvados, absten-lo-se do voto os directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declarou approvados os actos e as contas da directoria referentes ao anno de 1905.

Em seguida, declarou que, achando-se terminado o mandado dos actuaes directores, membros do conselho fiscal e supplentes, ia proceder á respectiva eleição, pedindo que enviassem as suas cedulas.

Recolhidas estas, derão o seguinte resultado.

Para directores: Dr. Carlos de Figueiredo, 278 votos (reeleito), Rodolpho Miranda, 163 votos (reeleito), Dr. Raymundo de Castro Maya, 159 votos (reeleito) e outros mecos votados;

Para membros do conselho fiscal: Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo, 288 votos (reeleito), Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, 276 votos (reeleito) e Dr. Miron Latif, 276 votos (reeleito);

Para supplentes: Coronel João Evangelista Guimarães, 288 votos (reeleito), Barão de Penalva, 288 votos (reeleito) e coronel B. A. Bueno, 237 votos (eleito).

Terminado o assumpto da presente assembleia, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida e approvada a acta e assignada pelos Srs. accionistas presentes. — B. A. Bueno. — Alfredo F. Guimarães. — R. Castro Maya, o por sua mulher e filhos. — José Willemssens. — Miron Latif. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Antonio T. Belfort Roxo. — Carlos de Figueiredo. — Rodolpho Miranda.

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 25 DE ABRIL DE 1906

A' 1 hora da tarde do dia 25 de abril de 1906, no edificio do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, na sala das suas sessões, á rua Primeiro de Março n. 61, o Sr. Antonio Pedro da Silva Carvalho, director-presidente do banco, diz que, havendo numero legal de accionistas para se constituir a assembleia, porquanto o livro de presença accusava o comparecimento de 73 accionistas, representando por si e por procuração 12.536 acções, declarava installada a assembleia.

O Sr. Antonio da Graça Araujo Bastos, pedindo a palavra, propoz para presidir aos trabalhos da assembleia o Exm. Sr. visconde de Villela, que foi unanimemente acceito e occupou o logar á mesa e agradeceu a honra que lhe conferiam os Srs. accionistas e convidou para secretarios os Srs. Drs. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra e João Gonçalves Pereira Lima, que occuparam os respectivos logares á mesa.

O Sr. presidente convidou o Sr. 1.º secretario a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que, sendo o objecto da reunião a apresentação do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e seus supplentes, ia mandar proceder á leitura do relatorio.

O accionista Sr. barão de Ibirocahy pediu dispensa da leitura do relatorio, visto se achar, mesmo publicado, impresso e distribuido pelos Srs. accionistas; o que foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente convidou então o relator do parecer do conselho fiscal Sr. commendador Carlos Antonio da Araujo Silva a proceder á sua leitura; o que foi feito.

Posto em discussão o relatorio, pede a palavra o accionista Sr. George Constantino Janacopulos, que pede explicações á directoria a respeito da transacção sobre apolices municipales, e se as apolices que o banco possui actualmente são do primitivo empréstimo.

O presidente do banco informa que as antigas apolices foram trocadas, com a vantagem de maior numero. O Sr. Janacopulos pede á directoria explicação sobre a importância de 765:377\$830, que se vê no balanço do banco, sob a verba «Contas Diversas». O Sr. presidente do banco diz que representa creditos a diversos.

O Sr. Janacopulos manifesta-se contra as contas abertas por abono, sem garantia por titulos e nesse sentido apresenta uma proposta nos termos seguintes:

« A assembleia geral dos accionistas do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil resolve:

1.º Suspender a abertura de credito por abono de uma firma a outra, quer commercial, quer particular, e vedar expressamente a sua continuação, ficando a directoria incumbida de liquidar as contas existentes, dentro do menor prazo possivel.

2.º Proibir empréstimo a terceiros de titulos de qualquer natureza pertencentes á carteira do banco, por maiores proventos que taes operações promettam aos interesses sociaes, e embora sejam revestidas, no momento, da maior segurança e garantia.

Sala das sessões do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, 25 de abril de 1906. — George Constantino Janacopulos. »

O Sr. presidente da assembleia declara que a proposta fica sobre a mesa para ulterior deliberação,

Continuando a discussão do relatorio e do parecer do conselho fiscal, e ninguém mais pedindo a palavra, foi a mesma encerrada, sendo unanimemente approvados o relatorio

e o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se os membros deste e a directoria do banco de votar.

Em seguida, foi posta em discussão a proposta apresentada pelo Sr. George Constantino Janacopulos.

Pede a palavra o accionista Sr. Dr. João Brasileiro Toledo Franco, que diz que, em assembléa geral ordinaria não se podem reformar os estatutos, e, assim, entende que a proposta não pode ser tomada em consideração por ser contrária ao art. 7º dos estatutos. O Sr. Dr. Ildefonso Dutra, 1º secretario, corrobora a opinião do Dr. Brasileiro, de accordo com a lei das sociedades anónimas, visto o conteúdo da proposta importar em uma reforma de estatutos que só poderá ser tratada em uma assembléa extraordinaria.

O Sr. presidente declara que a proposta do Sr. Janacopulos encerra materia que, não pôde ser legalmente votada na presente assembléa, e por isso encerra a discussão. O Sr. presidente diz que, sendo objecto da reunião a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, suspende a sessão por cinco minutos para que os Srs. accionistas se munissem das respectivas cedulas, e nomeou escrutadores os Srs. Graça Bastos e Triboulet. Em seguida, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a depositarem nas urnas que se achavam sobre a mesa as suas cedulas, a proporção que o Sr. 2º secretario fosse chamando pelo livro de presença. Foram recebidas para o conselho fiscal 53 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

	Votos
José Antonio da Costa Pereira.....	616
Antonio da Graça Araujo Bastos.....	594
Manoel Pereira Barbosa.....	516
Carlos Antonio de Araujo Silva.....	425
João Eugenio Emilio Berla.....	395
Dr. João Brasileiro Toledo Franco...	387
Visconde de Castro Guidão.....	120
Barão de Peres da Silva.....	42
Antonio Ferreira de Carvalho.....	42
Custodio José Esteves.....	22

Para supplentes do conselho fiscal foram recebidas também 53 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

	Votos
Antonio Gonçalves Ferreira Braga...	623
Dr. Arthur de Sá Carvalho.....	593
Antonio Joaquim Coelho da Silveira,	465
Pedro Gracie.....	451
José de Araujo Rangel.....	424
Barão de Peres da Silva.....	233
João Pandiá Calogeras.....	128
Arlindo de Souza Gomes.....	83
Alfredo Augusto de Almeida.....	35
Conde de Avellar.....	22
Castro Silva & Comp.....	22
Joaquim Pinto Cardoso Menezes.....	10
Dr. Bento Maia da Costa.....	10
Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.....	5

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs.: José Antonio da Costa Pereira, Antonio da Graça Araujo Bastos e Manoel Pereira Barbosa; supplentes os Srs.: Antonio Gonçalves Ferreira Braga, Dr. Arthur de Sá Carvalho e Antonio Joaquim Coelho da Silveira.

O Sr. George Constantino Janacopulos pede a palavra e propõe um voto de agradecimento á mesa da assembléa pelo modo com que soube conduzir os trabalhos da reunião, o que foi unanimemente approvedo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos de que se lavrou a presente acta, que vai assignada pela mesa e transcripta no respectivo livro. E eu Ildefonso Dutra, servindo de 1º secretario, a conferi e assigno.—Visconde de Vilhela, presidente.—Ildefonso Dutra, 1º secretario.—J. G. Pereira Lima, 2º secretario.

Confederação Eclética do Brazil

CONSTITUIÇÃO

A directoria central da Confederação Eclética Universal no Brazil, fundada em 4 de agosto de 1876, sancionou a seguinte deliberação:

«Está incorporada á confederação a 40ª Luz do Brazil—Grupo Spirita Santo Christo.»

De accordo com o decreto n. 173, de 10 setembro de 1893, nos termos do art. 72 § 3º da Constituição Federal do Brazil, afim de que possa gozar de todos os direitos civis de personalidade jurídica, se expedirá a carta constitucional, e esta resolução será annexada aos documentos e ao *Diario Official* de 12 de junho de 1903, archivados pelo official publico e registrados sob o n. 62 do livro 1º de registro das sociedades civis.

Sede Central, 31º anno social. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1906.—A directoria central: D. Carolina Amelia Souto—Professora D. Leonor Muniz da Costa Moura—D. Maria Delgado Boiteux.—D. Maria Torterolli.—Americo Boiteux—Professor Angeli Torterolli—Major Candido da Costa Moura—José Bernardo dos Santos—José Sampaio—Rodolpho Amor da Paz.

Syndicato dos Operarios em Ladrilhos e Mosaicos

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Art. 1.º Com a denominação de Syndicato dos Operarios em Ladrilhos e Mosaicos, fica fundado na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil um syndicato composto exclusivamente de operarios ladrilheiros, mosaquistas e annexos: a sua fundação data de 22 de abril de 1906, e a sua divisa é «A união faz a emancipação».

Art. 2.º Este syndicato tem por fim procurar o bem estar da classe, e tanto economica como physicamente o dos seus associados: como trabalhar contra as exigencias do monopolio capitalista, procurando a união de todos os operarios sem distincção de raça, politica, religião e cor.

Art. 17. Este syndicato será administrado por uma commissão composta de oito membros nomeados por maioria de votos em assembléa geral, cujos cargos são os seguintes: «um director syndico», um 1º secretario, um 2º secretario, um 1º thesoureiro, um 2º thesoureiro, e tres fiscaes, aos quaes todos os associados deverão auxiliar em suas funcções com pontualidade. A responsabilidade desta commissão directiva será collectiva.

Art. 42. Os associados não respondem subsidiariamente por qualquer emprestimo contrahido por seus directores para com terceiros, em nome deste syndicato.

Art. 16. Enquanto existirem 30 socios quites, este syndicato não deixará de existir, e quando não os houver, seus bens passarão para a federação a que elle pertencer, ficando depositados até que seja organizada a outra associação da classe com os mesmos fins.

Art. 47. Seu fundo social será composto das joias e mensalidades de seus associados, e será applicado na defesa e liberdade do trabalho para os mesmos e em sua defesa quando a assembléa geral o determinar.

Socios fundadores.—Adriano Ramires, Francisco Torsareli, João Ferreira da Silva, João Rocaberti, Luiz Gonçalves França, Antonio José Barbosa, João Peres, Cristiano A. da Silva, José Lopes Coelho, Manoel Beatriz e Felix Beatriz Sangurim.

Directoria actual — Director syndico, Adriano Ramirez; 1º secretario, Francisco Torsareli; 2º secretario, João Ferreira da Silva; 1º thesoureiro, João Rocaberti; 2º thesoureiro, Luiz Gonçalves França.

Fiscaes—Antonio José Barbosa, João Pire e Cristiano A. da Silva.

Sede social, rua da Saude n. 127.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.611.—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo brinquedo automatico denominado: Pão de sebo automatico». Invenção de Paschoal Segreto, morador nesta Capital Federal.

O divertimento vulgarmente conhecido por «Pão de Sebo, suggeriu-me a ideia de adoptar o principio a que elle obedece a um apparelho que tornei automatico e que faz o objecto do presente pedido de privilegio.

Referindo-me ao desenho annexo em que a fig. 1 é a elevação, parte em secção vortical, do meu novo brinquedo, a fig. 2, o systema de gancho, e a fig. 3, o systema de engate destes ganchos, passo a descrever o meu apparelho.

Elle se compõe do seguinte: a, uma caixa de madeira, ou qualquer outro material, dentro da qual se acha o apparelho que dá o movimento por meio da manivela b. Esta manivela faz girar dous pesos c que são fixos em equilibrio ás duas extremidades de uma vara de aço de maneira a prolongar o movimento de rotação dado pela manivela e que fazem mover as engrenagens que communicam com uma barra de ferro x collocada dentro do tubo (d) até a parte de cima. Esta barra atravessa um mancal y que também sustenta uma pulia pequena z para receber um cordão ou corrente w que vai a um boneco, voltando para ser fixado acima do tubo d.

Acima deste mancal acha-se uma outra pulia f de maior dimensão, presa ao eixo x onde está fixo o outro lado do cordão ou corrente, e acima della, um anel dentado g que se levanta conjunctamente com a pulia f por meio da alavanca h que com a pressão faz subir uma vara de ferro i que obriga o anel dentado a se encostar a um prego ou varinha j. Este engatando-se com os dentes do anel faz girar todo o apparelho, o que obriga o boneco a subir pelo tubo d.

Este boneco é munido em seu braço direito, que é fixo, de uma lança m; o seu braço esquerdo, com a subida, obedece a um movimento de vae e vem; no seu caminho, elle encontra a força n que guia a lança para ir se encontrar no anzol o onde penetra, fazendo-o desengatar-se e cair com o que nelle se acha pendurado e que poderá ser qualquer objectos; o braço esquerdo nesta occasião bate na alavanca que suspende a varinha ou prego, voltando então o apparelho á sua posição primitiva, o boneco tornando a descer.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção: Um novo brinquedo automatico, denominado «Pão de sebo automatico».

1º, a disposição de uma caixa de madeira ou outro qualquer material dentro da qual se acham dous pesos fixos em equilibrio

as extremidades de uma vara de aço movidos por um manivela;

2º, a combinação destes pesos com uma barra de ferro collocada dentro de um tubo a qual atravessa um mancal que sustenta uma pulia onde se enrola uma corrente ou cordão, que passa dentro de um boneco e que volta para ser fixo á outra extremidade do tubo;

3º, acima deste mancal, a disposição de uma outra pulia de maior dimensão presa ao eixo em que se acha adaptada o outro lado da corrente, acima desta pulia uma roda dentada presa a um prego ou vara que se levanta com a pressão do boneco;

4º, no aparelho acima, a adaptação de um boneco tendo em seu braço direito uma lança e o seu braço esquerdo sendo movido, que com o movimento dado pela manivela sobe automaticamente pelo tubo já descripto; indo a lança se enganchar em um anzol que é desengatado do seu logar e que cae, voltando o boneco á sua primitiva posição, por ter o seu braço esquerdo feito pressão na alavanca, que faz subir o prego, que se desengata dos dentes de um anel.

Tudo como substancialmente descripto acima é representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—
Como procurador, Gaetano Segreto

N. 4.612 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «novo aparelho automatico para audição de peças musicas com vistas animadas ou não». Invenção de Paschoal Segreto, estabelecido nesta Capital Federal

Consiste a minha invenção em um novo aparelho movido automaticamente por meio da introdução de uma medalha em forma de moeda ou mesmo qualquer moeda apropriada. Com a introdução feita em quaesquer das aberturas que o aparelho possui, elle funcionará e fará ouvir pedaços de musica ou deixará ver, vistas animadas ou não.

Referindo-me ao desenho annexo, em que a fig. 1 é a vista em elevação do meu aparelho, e a fig. 2, é uma vista, também em elevação, e em escala engrandecida, do dispositivo do machinismo principal do mesmo aparelho; A representa as aberturas, em numero de seis, por onde se devem introduzir as moedas; B, a alavanca que deve em seguida ser abaixada para deixar passar a moeda na vitrine correspondente C e que faz também marcar a cor que se tiver recolhido no mostrador D fazendo desaparecer as outras. Em seu trajecto, o peso da moeda fará com que se possa acabar a manivela E que, por sua vez, descendo, carregará as bombas F de ar; largando-se a manivela, o ar que se acha comprimido nas bombas produz a força necessaria para fazer rodar o disco G que tem suas bordas dentadas para transmittir o movimento necessario ás outras peças.

O disco G tem uma quantidade de divisões H em toda a sua circumferencia, pintadas com seis cores diferentes e correspondentes ás seis aberturas do mostrador. Depois de sua evolução, o disco pára, e de fronte da agulha I se verá uma das divisões, e si a cor corresponde com a que se acha no mostrador e que foi a escolhida, o aparelho abrirá automaticamente, uma valvula J que, fechando a passagem do reservatorio cylindrico K obrigará a moeda a vir no receptaculo M onde ficará á disposição de quem a introduziu. No caso contrario, a moeda irá se accumular no reservatorio K, onde dous colchetes V seguram um sacco.

Debaixo do receptaculo M se acha uma especie de scena de theatro, onde está collocado um aparelho de musica, ou vistas photographicas ou mesmo um biographo ou cinematographo, que podem ser combinados ou não.

A subida do embolo da bomba de ar F faz desprender uma alavanca pequena que põe em movimento o aparelho de musica, ou o cinematographo ou as vistas em diorama.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Um novo aparelho automatico, para audição de peças musicas com vistas animadas ou não:

1º, a combinação de seis ou mais aberturas com cores diversas, onde se introduzem as moedas, com uma alavanca que sendo abaixada permite que seja uma manivella calcada, o que produz serem carregadas de ar duas bombas que fazem a força necessaria para o disco das voltas;

2º, a combinação das peças acima descriptas, com uma valvula que fechando a passagem de um reservatorio cylindrico, obriga a moeda introduzida a voltar para um receptaculo;

3º, a combinação destas peças acima descriptas com uma pequena alavanca, que, desprendida, faz tocar o aparelho de musica que se acha adaptado por baixo do receptaculo ou põe em movimento o cinematographo ou o biographo, ou as vistas em diorama.

Tudo como se acha substancialmente descripto acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906.—
Como procurador, Gaetano Segreto.

ANNUNCIOS

A' praça

Os abaixo assignados participam que, nesta data, dissolveram amigavelmente a sociedade que mantinham á rua da Assembléa n. 45 A, para exploração de uma officina lithographica, sob a firma Frederico & Ambrogio, retirando-se pago e satisfeito de seus haveres na mesma sociedade o socio Frederico Leopoldo Rego, e ficando unicamente a mesma officina de propriedade do socio Ambrogio Prada que continua com o activo e passivo do estabelecimento, esperando merecer a mesma confiança de seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—
Frederico Leopoldo Rego.— Ambrogio Prada.

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da *New York Life Insurance Company*, emitida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocinio, hoje no valor de quatro mil dollars.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembleia geral extraordinaria, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 2, 1º andar, no dia 14 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a alteração de disposições dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1906.—
Directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato do Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905....	1\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Cougas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1903—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pagss. em 8º.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Carta Geographica do Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000				
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000				